



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ



Etiqueta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DATA DA ABERTURA: 05 de fevereiro de 2015.

OBJETO: Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

RECURSOS:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.390.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material De Consumo - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.0007..2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - Material De Consumo - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material De Consumo - Divisão de Serviços Rodoviários.

CRITÉRIO: Menor preço por item

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

MEMORANDO INTERNO

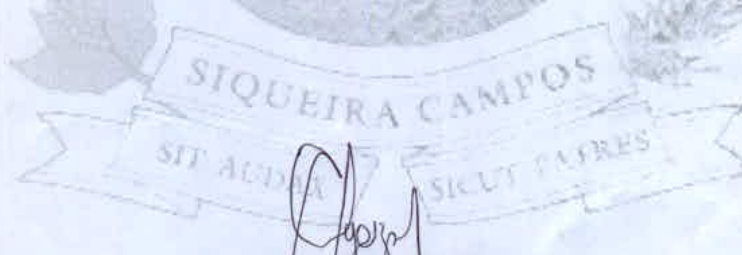
DE: OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E PUBLICOS
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a compra de Material para Pavimentação Asfáltica.

Sem mais para o momento

Siqueira Campos, 12 de Janeiro 2015



[Signature]
ADEMIR GONZALES SILVEIRA
DIRETOR DEP. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E PUBLICO
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro - Siqueira Campos - Pr, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone /Fax: (43)3571-3170
E-mail: obras@siqueiracampos.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO
PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito



Siqueira Campos, 13 de janeiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais para pavimentação asfáltica, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



Curitiba, 12 de Janeiro de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Att: Setor de Compras e Licitações



Apresentamos preço para **ORÇAMENTO**, conforme material abaixo:

PRODUTOS	VALOR / TONELADA
Emulsão Asfáltica de Petróleo RL-1C	R\$ 2.200,00
Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	R\$ 3.560,70

Observações:

- ♦ **Local de Entrega:** No município de Siqueira Campos/PR.
- ♦ **Prazo de Entrega:** Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, desde que a fonte de abastecimento de matéria prima – Petróleo Brasileiro S/A – Repar / Paraná, esteja operando em sua normalidade.
- ♦ **Prazo de Pagamento:** À Vista.
- ♦ **Preços:** Condicionados à majoração oficial de preços da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, podendo ser alterados sem prévio aviso.
- ♦ **Validade da Proposta:** Até 31/01/2015.
- ♦ **Carregamentos mínimos:** 15 (quinze) Toneladas por carga.
- ♦ **Pedidos:** Favor enviar requisição, ordem de compra ou similar, via fax (41) 3288-2060, ao Departamento Comercial, fone (41) 3245-0075.
- ♦ **Procedência dos produtos:**
Matéria Prima: Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR, Araucária/PR.
- ♦ **Base de Carregamento:** Unidade fabril localizada em Curitiba.
- ♦ **Garantia:** 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.
- ♦ **Horas paradas/Diárias:** Após 08 (oito) horas de espera para descarga do produto adquirido, será cobrada hora parada à razão de R\$ 60,00 / hora, até completarem 24 (vinte e quatro) hora, sendo que a partir deste tempo, incidirá a cobrança de diária, a razão de R\$ 1.440,00 / diária.

O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

Atenciosamente,

Sonize Beatriz
Dpto. Comercial

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR.
SETOR DE COMPRAS.

Prezados Senhores,

Conforme sua solicitação, estamos encaminhando orçamento para fornecimento do material abaixo descrito calculados para cargas de 15 toneladas:

Itens:

Emulsão Asfáltica RL-1C

Preço CIF p/ tonelada..... = R\$ 1.870,00
(Um mil, oitocentos e setenta reais).

Asfalto Diluído de Petróleo tipo CM-30

Preço produto p/ tonelada..... = R\$ 3.240,00
(Três mil, duzentos e quarenta reais).

II. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

III. Prazo de Pagamento: A Vista.

IV. Local de Entrega: Município de Siqueira Campos/PR, em até 48 (quarenta e oito) horas, após empenho.

V. Marca: Compasa.

VI. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Independentemente da validade da proposta, havendo alteração nas bases produtoras dos preços dos asfaltos à Distribuidor através da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, haverá majoração dos preços ora apresentados em igual índice.

VII. Os preços ora cotados contemplam os diversos insumos eventualmente necessários ao fornecimento do(s) produto(s) objeto da presente licitação tais como: asfaltos em geral oriundos da refinaria Presidente Getúlio Vargas em Araucária-PR (produzidos pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS), produtos-químicos, fretes de traslado de matérias primas, seguros, estocagens, cargas e descargas, aquecimento necessário à obtenção de temperatura de descarga, energia elétrica, taxas, impostos e contribuições (Pis, Cofins, ISS, ICMS), mão de obra, pedágios, incidentes na operação por ocasião da elaboração desta proposta, sendo destacados quando da emissão do(s) documento(s) fiscal(is) pertinente(s).

Compasa do Brasil
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Karoline Assmann
Karoline Ignes Assmann
Assistente Administrativa de Vendas
(41) 3888-5816

[01.382.022/0001-26]

COMPASA DO BRASIL
DISTR. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

R. DR. MARIO JORGE, 191
CIDADE INDUSTRIAL – CEP: 81450-580
CURITIBA-PR

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26 / Inscr. Estadual 901.30363-03
Rua Dr. Mário Jorge, nº 191 – Cidade Industrial de Curitiba
Fone/Fax (0xx41)3288-1206 CEP 81450-580 – Curitiba / Paraná
E-mail: asfalto@compasa.com.br

Curitiba, 16 de Janeiro de 2015.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE Nº 100 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
Siqueira Campos-PR



Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento a vossa solicitação, damos abaixo o(s) nosso(s) preço(s) para fornecimento do(s) produto(s) asfáltico abaixo relacionado(s)

Asfalto Diluído de Petróleo Tipo CM-30	Valor Por Toneladas: R\$ 3.209,96
Emulsão Asfáltica RL-1C	Valor Por Toneladas: R\$ 1.963,00

No (s) preço (s) acima estão inclusos além do lucro, todos os custos diretos e indiretos tais como: carga, descarga, transporte, impostos, taxas, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e outros, e demais despesas inerentes, relacionadas com o fornecimento do produto objeto desta cotação.

Forma de pagamento: 30 dias.

Forma de entrega: A granel, em veículos especiais para esse fim, com capacidade variável de 15 ou 25 toneladas por vez.

ORIGEM DE CARREGAMENTO: Matriz Marialva/PR

Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento de Ordem de Carregamento.

Validade da Cotação: 30 (trinta) dias contados da data de elaboração.

Marialva/PR, 12 de Janeiro 2015.



Fabiana Ramalho
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

licitação de orçamento x 12 1091 Rural

https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=wm#inbox/14ac30221bb11e6

Sites Sugeridos

E-mail

ESCREVER

Entrada (4)

Com estrelas

Importante

Enviados

Rascunhos (2)

Acompanhar

Diversas

Prioridade

Mais

1 de 409

bonilhamaerial
bonilhamaerial@hotmail.com

10:48 (há 42 minutos)

11:30 (há 0 minutos)

Mostrar detalhes

solitação de orçamento

Entrada

Licitação Prefeitura Siqueira Campos

Bonilha Material de Construção Material de Construção para mini

Mirim III

Segue a Colação!!!

M³ Brita 1	69,90
M³ Brita Graduada	74,90
M³ Pedrisco	69,90
M³ Pó de Pedra	69,90
M³ Rachão sem Entragem 10cm	74,90

Andressa 43- 9935-2193

Date: Mon, 12 Jan 2015 10:48:24 -0200
Subject: solitação de orçamento
From: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br
To: bonilhamaerial@hotmail.com

11:32 12/01/2015



PEDREIRA CAETÊ MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 Endereço: Rod Antiga PR 160 S/N - Caete Velho, Curiuva PR
 CEP: 84280-000
 CNPJ: 05.435.889/0001-53
 IE: 90400520-78



M³ de brita graduada: R\$: 78,00

M³ de pedra 01: R\$: 76,00

M³ de pedrisco: R\$: 76,00

M³ de pó de pedra: R\$: 71,00

M³ de rachão 4": R\$: 71,00

Material posto em Siqueira Campos.

CONTATO: (43) 9936-9780- Walter

IBAITI 14 DE JANEIRO DE 2015

[Handwritten Signature]
 PEDREIRA CAETÊ - MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 CNPJ 05.435.889/0001-53 CURIÚVA - PR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
ESTRADA DO CARATURA KM 2, S/N- FIGUEIRA BRANCA,
IBAITI- PARANÁ CEP: 84900-000



M³ de brita graduada: R\$: 79,00

M³ de pedra 01: R\$: 77,00

M³ de pedrisco: R\$: 77,00

M³ de pó de pedra: R\$: 72,00

M³ de rachão 4": R\$: 72,00

Material posto em Siqueira Campos.

CONTATO: (43) 9922-4846 PAULO

IBAITI 14 DE JANEIRO DE 2015

02.979.002/0001-08

PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR

EST. RODOVIA BR 153, S/N - BAIRRO FIGUEIRA BRANCA
IBAITI - PARANÁ

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.



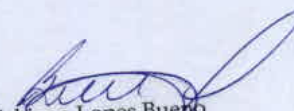
Siqueira Campos/PR, 14 de janeiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais para pavimentação asfáltica, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (Doze) meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Buebo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade




Siqueira Campos, 16 de janeiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais para pavimentação asfáltica, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$: 990.643,24 (novecentos e noventa mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 20 de janeiro de 2015.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade


PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, pelo período de 12 meses. O valor máximo da licitação é de R\$ 990.643,24 (novecentos e noventa mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Informamos ao Departamento de licitação e compras que a indicação das dotações orçamentárias não imputa ao Departamento Financeiro obrigação de reservá-las para o devido fim deste memorando, pois há várias outras despesas obrigatórias e contínuas que serão empenhadas nas mesmas funcionais e que para o correto andamento das obrigações financeiras é necessário um acompanhamento dos saldos orçamentários no decorrer do exercício.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(97) 05.001.15.452.00007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511	Divisão de Obras e Urbanismo
(128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Serviços Rodoviários


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 REGISTRO DE PREÇOS



1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 05/02/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 05/02/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 990.643,24 (novecentos e noventa mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.



4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

M

M

PREGAO PRESENCIAL N° 02/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.



5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.390.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material De Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.0007..2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - Material De Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material De Consumo – Divisão de Serviços Rodoviários.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 1 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas de entrega.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado neste edital. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante.

Obs: Documento (letra b) será exigido somente para empresas que irão participar dos itens Emulsão asfáltica RL 1C e asfalto diluído de petróleo CM 30



8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

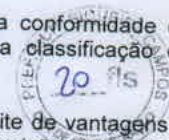
9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

M

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.



9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

M

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.



14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.


20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 16 de janeiro de 2015.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/2015
Data do Processo Adm.: 16/01/2015
Processo de Licitação: 2/2015
Data do Processo: 20/01/2015

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	150,000	TON	EMULSAO ASFALTICA RL 1C	2.011,0000	301.650,0000
2	60,000	TON	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	3.336,8867	200.213,2020
3	1800,000	M3	BRITA GRADUADA	77,3000	139.140,0000
4	1200,000	M3	BRITA 1	74,3000	89.160,0000
5	1200,000	M3	PEDRISCO	74,3000	89.160,0000
6	1800,000	M3	PÓ DE PEDRA	70,9667	127.740,0600
7	600,000	M3	RACHÃO SEM BRITAGEM 10 CM	72,6333	43.579,9800
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	990.643,2420

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015



A empresa..... inscrita no CNPJ n. por
intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira
de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
....., em ____ de ____ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

M

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°
_____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is)
abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____
(qualificação completa); inscrito no CPF n° _____; portador do RG n° _____,
residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para
representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2015 da Prefeitura
Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar
proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos,
acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o
Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel
cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

M

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA),
CNPJ N. _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no
artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de
_____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PREGÃO/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Postosa; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.390.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material De Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.

M

M

(97) 05.001.15.452.0007..2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - Material De Consumo - Divisão de Obras e Urbanismo.

(128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material De Consumo - Divisão de Serviços Rodoviários.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

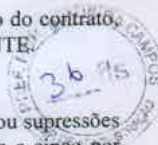
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,

M

resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irajustáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

M



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade



pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.
Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015

- que:
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
 - não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
 - inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

M

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015



MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

M

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Assessoria Jurídica



Siqueira Campos, 20 de janeiro de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial
n° 02/2015 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

u

u



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 010/2015

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2014, que teve como objeto a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica em PMDF da estrada rural municipal Esperança/Alemao.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas ganhadoras do certame.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais de podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito. Não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

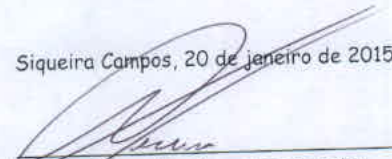
Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 63/2014, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.



É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer,
nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 20 de janeiro de 2015.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA

PARECER Nº 004/15

PROCESSO Nº 002

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

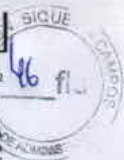
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registros de preços de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 43 e 44 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 21 de janeiro de 2015.

Sidney José Custodio de Melo
Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo do Edital nº 02/2015 – Pregão Presencial
OBJETO: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/02/2015.
ABERTURA: 05 de fevereiro de 2015 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doa.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 22 de janeiro de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 4762/2015

Teixeira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/15
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES destinado à frota municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. DATA: 09/02/2015. HORA: 09:20 Horas. LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 135 – centro. OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoaresha.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Teixeira Soares, 23 de janeiro de 2015. IVANOR LUIZ MÜLLER Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 4604/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/15
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS destinados às escolas municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. DATA: 10/02/2015. HORA: 09:20 Horas. LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 135 – centro. OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoaresha.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Teixeira Soares, 23 de janeiro de 2015. IVANOR LUIZ MÜLLER Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 4605/2015

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONTRATO Nº 1251/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos para a Cozinha Social do Município de Toledo, conforme Contrato de Repasse nº 774806/2012/MDS/CAIXA, Processo nº 0398236-42/2012. VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Contrato firmado em 17 de dezembro de 2014, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 313/2014.

CONTRATO Nº 1254/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA. OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos para a Cozinha Social do Município de Toledo, conforme Contrato de Repasse nº 774806/2012/MDS/CAIXA, Processo nº 0398236-42/2012. VALOR: R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais). Contrato firmado em 17 de dezembro de 2014, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 313/2014.

CONTRATO Nº 1256/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PRIDE ATACADO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos para a Cozinha Social do Município de Toledo, conforme Contrato de Repasse nº 774806/2012/MDS/CAIXA, Processo nº 0398236-42/2012. VALOR: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Contrato firmado em 17 de dezembro de

2014, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 313/2014.
CONTRATO Nº 1256/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA GARCIA & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos para a Cozinha Social do Município de Toledo, conforme Contrato de Repasse nº 774806/2012/MDS/CAIXA, Processo nº 0398236-42/2012. VALOR: R\$ 24.170,78 (vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos). Contrato firmado em 17 de dezembro de 2014, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 313/2014.
R\$ 240,00 - 4743/2015

Ubiratã

PROCESSO Nº 2467/2015 - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 05/2015.
Objeto: Aquisição de gasolina comum e etivada destinada as Secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 04 de fevereiro de 2015, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alburton Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubiratã.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 21 de janeiro de 2015. Pregoeira, nomeada Conforme Portaria 20/2014.
R\$ 48,00 - 4319/2015

PROCESSO Nº 2468/2015 - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 06/2015.
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira destinada a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conforme Convênio 804691. Tipo: Menor Preço, Global. Data de abertura: 09 de fevereiro de 2015, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alburton Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubiratã.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 21 de janeiro de 2015. Pregoeira, nomeada Conforme Portaria 20/2014.
R\$ 48,00 - 4320/2015

Entidades Municipais

EXTRATO DE CONVÊNIO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA					
Convênio	Insti- tuição	Valor	Objeto	Data assi- natura	Vigência
778/2014	FUN- TEF	R\$ 2.400,00	Projeto 44.581 – Chamada de Projetos 13/2014	20/01/2015	Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura
801/2014	FUN- TEF	R\$ 3.120,00	Projeto 44.739 – Chamada de Projetos 13/2014	20/01/2015	Vigência de 31 meses a partir da data de assinatura
804/2014	UEPG	R\$ 400,00	Projeto 44.481 – Chamada de Projetos 13/2014	21/01/2015	Vigência de 22 meses a partir da data de assinatura
605/2014	UNI- CENTRO	R\$ 1.000,00	Projeto 44.606 – Chamada de Projetos 13/2014	21/01/2015	Vigência de 20 meses a partir da data de assinatura
545/2014	UEM	R\$ 3.800,00	Projeto 44.584 – Chamada de Projetos 13/2014	21/01/2015	Vigência de 17 meses a partir da data de assinatura
815/2014	UEM	R\$ 6.600,00	Projeto 44.582 – Chamada de Projetos 13/2014	21/01/2015	Vigência de 30 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária
R\$ 240,00 - 4651/2015

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 93/2015
TIPO: Menor preço - Item - Serviço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO. Valor Máximo Estimado: R\$ 323.076,60 (trezentos e vinte e três mil, setenta e seis reais e sessenta centavos).
Data de realização: 05 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas.
O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br – Diário Oficial – Licitação-AME, a partir do dia 23/01/2015.
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.
Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, 22 de janeiro de 2015.
MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente
R\$ 120,00 - 4904/2015

2

Sexta-Feira - 23 de Janeiro de 2015
Edição 1.148

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ



3º AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 2ª Sessão marcada para 23/12/2014, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, 3ª Sessão de abertura de propostas para processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente para adequação de salas de ordenha e pastagens, conforme Convênio nº. 710/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São José da Boa Vista". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/02/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. São José da Boa Vista, 22 de janeiro de 2015. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

REFERENTE A INE PARTES MUNICIPA Empresa JOAO RO DO OBJETO - O pr 57 inciso II da Lei 8 Da Vigência: A vig assinatura do pre DO FORO: Fical et JAPIRA (PR), 04 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 02/2015 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/02/2015. ABERTURA: 05 de fevereiro de 2015 – Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 22 de janeiro de 2015.
Mirlam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

JOAO VALCELI atribuições que l RESOLVE: ARTIGO 1º - NOM Presidente Veread de Oliveira. ARTIGO 2º - Rev Edifício da Câm

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

EXTRATOS CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao Departamento da Educação no município de Joaquim Tavora. Os itens estão descritos no Anexo 01 – Termo de Referência do presente Edital, a serem adquiridos com recursos do FNDE (proliferância).

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA; CONTRATANTE e a empresa;

CONTRATO Nº 002/2015 –

A W XAVIER DIAS EPP, CNPJ: 73.384.785/0001-85

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.831,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais) referente aos itens 2, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 23

JOAO VALCELI das atribuições q RESOLVE:

BORDIN FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
CONTRATO SOCIAL



WALTER BORDIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Theophilo Cecilio Dib, 422, centro, Ibaiti-Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 973.185-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 792.095.308-10 e, MARIA ALICE GONÇALVES BORDIN, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Theophilo Cecilio Dib, 422, centro, Ibaiti-Pr., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.114.227-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 849.642.009-49, RESOLVEM constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Nome comercial, Razão social,
BORDIN FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Rua Theophilo Cecilio Dib, nº 422 - Centro - Ibaiti - Estado do Paraná - CEP- 84900-000
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av Bairro nº e complemento/municipal, UF e CEP.)

Ibaiti - Ibaiti - Pr.
Foro (município, UF)

nº de cotas	Valor Unitário (CotaR\$)	Capital Integralizado
45.000	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
Nihil	R\$ 45.000,00	(Quarenta e cinco mil reais)
Capital a Integralizar (R\$)	Total do Capital(R\$)	Capital total (por extenso)

R\$ 45.000,00
Em moeda

WALTER BORDIN: 43.650 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta cotas)
MARIA ALICE GONÇALVES BORDIN: 1.350 (Um mil trezentos e cinquenta cotas)

Distribuição

Integralizado neste ano em moeda corrente nacional
Forma e prazo da integralização

BORDIN FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
CONTRATO SOCIAL



Cláusula 3ª - Prazo de duração da sociedade e término do exercício social

A sociedade terá início em 03 de Dezembro de 2002, com prazo de duração indeterminado, devendo para tanto apresentar balanços mensais e Balanço Geral Anual em 31 de dezembro.

Cláusula 4ª - Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

Cláusula 5ª - Objeto Social

A sociedade terá por objeto social: a) prestar, em caráter cumulativo e contínuo, serviços de análise e gestão de crédito, de orientação mercadológica, de acompanhamento de contas a receber e a pagar e outros serviços que vierem a ser solicitados pela clientela; b) adquirir créditos (direitos) de empresas-clientes, resultantes de vendas de seus produtos, mercadorias ou de prestação de serviços e c) efetuar negócios de factoring no comércio internacional de importação e exportação.

Cláusula 6ª - Gerência e uso do nome comercial

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial será exercidos pelo sócio WALTER BORDIN, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

Cláusula 7ª - Retirada pró labore

O sócio poderá em comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula 8ª - Lucros e/ou prejuízos

Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercício futuros.

Cláusula 9ª - Deliberações sociais

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

Cláusula 10ª - Filiais e outras dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

BORDIN FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
CONTRATO SOCIAL



Cláusula 11ª - Dissolução da sociedade

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa na forma abaixo:

I- Em caso de falecimento ou exclusão de um dos sócios, apurar-se-ão os valores das quotas e dos haveres do sócio falecido ou excluído, com base no balanço geral da Sociedade, levantado para esse fim, pagando-os a quem competir recebê-los em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas (acrescidas de juros de 1% ao mês e com seus valores corrigidos mensalmente de acordo com os índices que o governo tiver adotado na época), vencendo-se:

a) a primeira a 120 (cento e vinte) dias após a data de abertura da sucessão ou da exclusão;

b) as demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes.

II- Na hipótese de um dos sócios deixar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e os seus haveres lhe serão pagos conforme estabelecido para os casos supracitados.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes dos previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Contrato elaborado pelo contador Sr. Sebastião Gilberto da Silva de Ibaiti/PR, portador do CRC nº 035137/0-5-PR.

Ass: Sebastião Gilberto da Silva

CPF: 028.911.78-0

Ibaiti-Pr., 03 de Dezembro de 2002.

Ass: Maria Alice Gonçalves Bordin

ASSINATURAS / NOMES DOS SÓCIOS

Ass: Walter Bordin

Nome: WALTER BORDIN

Ass: Maria Alice Gonçalves Bordin

Nome: MARIA ALICE GONÇALVES BORDIN

TESTEMUNHAS

Ass: Sebastião Gilberto da Silva

Nome: Sebastião Gilberto da Silva

R.G.: 190.194-0-SSP/PR

Ass: Cristiano Pedro

Nome: Cristiano Pedro

R.G.: 7343.988-0-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/12/2012
SOB NÚMERO AT 204937187
Protocolo: 02/342982-3

FUI NOME
SECRETÁRIO GERAL
Teodoro A. Broga Padrela
no Jaboticatuba - PR

PEDREIRA CAETÊ – MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.435.889/0001-53



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, natural de Nova Fátima/PR, nascido em 13/06/1989, empresário, portador do C.P.F. nº 007.941.979-81, carteira de Identidade R.G. nº 8.605.064-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santana, nº 559, centro, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000, e WALTER BORDIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jaborá/SC, nascido em 01/12/1953, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 973.185-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F. nº 792.095.308-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Theófilo Cecílio Dib, nº 422, Centro, em Ibaté/PR, CEP: 84.900-000.

Únicos sócios de PEDREIRA CAETÊ- MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rodovia antiga PR 160, Bairro Caeté velho, em Curitiba/PR, Cep: 84.280-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.049.371-87 em 17/12/2002, primeira alteração sob o nº 200.402.982-56 em 13/02/2004, segunda alteração sob o nº 200.708.163-36 em 27/02/2007, e inscrita no CNPJ nº 05.435.889/0001-53, resolvem assim alterar o seu contrato:

A) Ingressa neste ato na sociedade o sócio FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 14/01/1978, empresário, portador do C.P.F. nº 016.920.599-12, carteira de Identidade R.G. nº 5.383.628-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santana, nº 630, centro, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000. PARAGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica - financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

B) Retira-se da sociedade: WALTER BORDIN, possuidor de R\$ 43.650,00 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais), divididos em 43.650 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual cede e transfere seu capital, pelo valor nominal ao sócio ingressante já qualificado neste documento no Item A: FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA. PARAGRAFO ÚNICO: O sócio retirante dá ao sócio ingressante, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

C) Fica assim o quadro societário após o ingresso e retirada dos sócios:

O capital social de R\$ 109.125,00 (Cento e nove mil cento e vinte e cinco reais), divididos em 109.125 (Cento e nove mil cento e vinte e cinco) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA (40%)	43.650	R\$ 43.650,00
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA NETO (60%)	65.475	R\$ 65.475,00
TOTAL	109.125	R\$ 109.125,00

PEDREIRA CAETÊ – MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.435.889/0001-53



D) A administração da sociedade caberá a FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

E) (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

F) Altera-se o Ramo para: Exploração de Diabásio, tais como britagem e comercialização dos produtos oriundos desta exploração, além da construção e, edificação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, barragens, diques, pontes e grandes estruturas, drenagem, saneamento básico, obras elétricas e telefônicas, participação em empreendimentos de terceiros, incorporações e empreendimentos imobiliários, podendo ainda participar do capital de outras empresas. Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual, e internacional de cargas. (CNAE: 0810-0/06; 4930-2/02).

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 14/01/1978, empresário, portador do C.P.F. nº 016.920.599-12, carteira de Identidade R.G. nº 5.383.628-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santana, nº 630, centro, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000, e PAULO MAXIMIANO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, natural de Nova Fátima/PR, nascido em 13/06/1989, empresário, portador do C.P.F. nº 007.941.979-81, carteira de Identidade R.G. nº 8.605.064-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santana, nº 559, centro, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial PEDREIRA CAETÊ-MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rodovia antiga PR 160, Bairro Caeté velho, em Curitiba/PR, CEP: 84.280-000, tendo como atividade econômica o ramo de Exploração de Diabásio, tais como britagem e comercialização dos produtos oriundos desta exploração, além da construção e, edificação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, barragens, diques, pontes e grandes estruturas, drenagem, saneamento básico, obras elétricas e telefônicas, participação em empreendimentos de terceiros, incorporações e empreendimentos imobiliários, podendo ainda participar do capital de outras empresas. Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual, e internacional de cargas. (CNAE: 0810-0/06; 4930-2/02).

PEDREIRA CAETÊ - MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 05.435.889/0001-53



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 109.125,00 (Cento e nove mil cento e vinte e cinco reais), divididos em 109.125 (Cento e nove mil cento e vinte e cinco) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA (40%)	43.650	R\$ 43.650,00
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA NETO (60%)	65.475	R\$ 65.475,00
TOTAL	109.125	R\$ 109.125,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prazo direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada disposições regulamentares pertinentes.

PEDREIRA CAETÊ - MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 05.435.889/0001-53



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prévaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibait/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibait/PR, 28 de Dezembro de 2011.

FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA NETO

WALTER BORDIN



PEDREIRA CAETÊ
MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº 05.435.889/0001-53 - END: ROD. ANTIGA PR 160,
BAIRRO CAETÊ VELHO - CURIÚVA/PR CEP: 84.280-000

ANEXO V


PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa PEDREIRA CAETÊ – MINIERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ n. 05.435.889/0001-53, sediada na Rod. Antiga PR 160, Bairro Caetê Velho, Curiúva/PR, por seu(s) representante legal Sr. Fabio Antonio Maximiano de Souza, portador do CPF nº 016.920.599-12, nomeia e constitui como procurador, estando o mesmo devidamente credenciado, o Sr. Paulo Maximiano de Souza Jr, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

De Curiúva p/ Siqueira Campos, em 03 de fevereiro 2015.


Pedreira Caetê – Mineração e Construção Civil LTDA
CNPJ nº 05.435.889/0001-53
Rep. Fabio Antonio Maximiano de Souza



PEDREIRA CAETÊ
MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº 05.435.889/0001-53 - END: ROD. ANTIGA PR 160,
BAIRRO CAETÊ VELHO - CURIÚVA/PR CEP: 84.280-000

ANEXO II

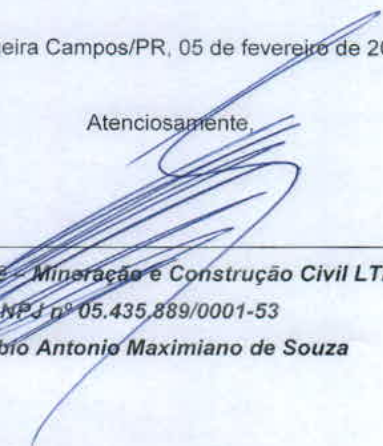
DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 02/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto licitado por esta empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste edital**; que os documentos que compõe o edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto. Dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório e; que a empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital Convocatório.

De Curiúva p/ Siqueira Campos/PR, 05 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


Pedreira Caetê – Mineração e Construção Civil LTDA
CNPJ nº 05.435.889/0001-53
Rep. Fabio Antonio Maximiano de Souza





Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

SEXO: M / NACIONALIDADE: BR / ESTADO: PR / INSCRIÇÃO: 4985239-B

CPF: 769.691.549-00 / DATA NASCIMENTO: 19/04/1973

FILIAÇÃO: PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
 HELOISA PEREIRA MAXIMIANO DE SOUZA

RESIDÊNCIA: SAPOREIDA, PR / Nº: 30 / DATA ENTREGA: 30/11/2011

VALIDADE: 29/11/2016 / HABILITAÇÃO: 28/05/1991

VALOR EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS: 509690336

PROBIBIDO PLASTIFICAR: 509690336

DETRAN (PR) (CNDM)

Roberto
CONFERE COM O ORIGINAL

Clovis Fernando Greca, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.563-1/Pr, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 608.308.839-91; **Marcos Rogério Greca**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.734-0/Pr., expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 503.840.409-00; **Josiane Greca Schmuck**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.861.866-0/Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF n.º 734.441.039-72; **Juliane Greca**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.428-7/Pr, inscrita no CPF/MF n.º 027.402.209-52; únicos sócios da sociedade empresária limitada, com denominação de **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0001-39, com sede na Av. das Araucárias, n.º 5.126, fundos, Bairro Chapada, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83-707-754, com contrato social registrado na Jucepar sob n.º 41.203.851.131 em sessão de 29/01/98 e último registro sob n.º 20143463519 em sessão de 11/06/2014, contendo as seguintes filiais **A)** Na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na rua João Pedro Blumenthal, n.º 545, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0002-10, Registro na Jucesp sob n.º 35902091513; **B)** Na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do sul, na rua Bento Gonçalves n.º 1850, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0003-09, registro na Junta Comercial do RS sob n.º 43900811051; **C)** Na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Ulysses Jamil Cury s/ n.º, Inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0004-81, registro da Jucesp n.º 35902417982; **D)** Na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida principal, n.º 1.470, Núcleo Industrial, CEP 79.108-550, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0005-62, registro na Junta Comercial do MS n.º 54900186016; **E)** Na Cidade de Betim, na Avenida Engenheiro Gerhard Ett, n.º 1.655, sala "A", inscrita no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0006-43, registro na Junta Comercial de MG n.º 2664241; **F)** Na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Estrada Martins Guimarães, n.º 900, sala C, Inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0007-24, registro na Jucesp n.º 35902091505; **G)** Na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Fadin, n.º 401, sala C, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0008-05, registro na Jucesp n.º 35902091521; **H)** Na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na rodovia BR 364, KM 16,3, s/ n.º, sala 08, Distrito industrial, CEP 78.098-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0010-20, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob n.º 51900208688; **I)** Na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia, BR 369, KM 521,5, s/ n.º, CEP 85.818-640, inscrita no CNPJ 02.351.006/0009-96, registrada na Jucepar sob n.º 41900777471; **J)** Na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na avenida parque norte II, n.º 201, DIF I, CEP 61.939-180, inscrita no CNPJ /MF n.º 02.351.006/0012-91, registrada na Junta Comercial do Ceará sob n.º 2390031950-9; **L)** Na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia, na Rua do dendê, nº 186, 1º andar, sala 5, Centro, CEP

Marcos Rogério Greca
 Tabelião Substituído Designado



Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



42.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0013-72, registrada na Junta Comercial da Bahia sob nº 29.900.717.372; **M)** Na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na rua Fabor, nº 950, sala nº 102, Campos Elísios, CEP 25.225-030, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.006/0014-53, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 3390089344-1; **N)** Na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na rua Rio Grande do Norte, S/N, QD 07, Lote 16,19 e 20, CEP 77.270-000, Bairro Taquaralto, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 17900071545 em sessão de 01/06/2007, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0016-15; **O)** Na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Av. Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3495, sala 03, CEP 75.520.375, Bairro Nossa Senhora da saúde, registrada na Junta comercial de Goiás sob nº 52900648425 em sessão de 10 de 10/10/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0017-04; Resolvem por este e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato social primitivo e alterações subsequentes, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade resolve alterar o endereço da filial de São José do Rio Preto para: rua Ulysses Jamil Cury, nº 1140, Cidade Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.092-601.

Cláusula Segunda: A sociedade resolve alterar a cláusula sexta do contrato social, para constar a qualificação do administrador Amadeu Clóvis Greca: "Cláusula sexta: A administração da sociedade é exercida pelo Sr. **Amadeu Clóvis Greca**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 000.260.269-53, portador da RG nº 352.151-6, SSP/PR, domiciliado na avenida das Araucárias, nº 5.126, Chapada, Araucária, Paraná, cabendo a ele a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, individualmente e aos sócios, **Clóvis Fernando Greca**, **Marcos Rogério Greca**, **Josiane Greca Schmuck** e **Juliane Greca** em conjunto de duas assinaturas, exceto quanto à oneração ou venda de bens imóveis, bem como a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor que depende da aprovação dos sócios que representem 2/3 das quotas do capital, com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca.

§ 1º: Todos estão dispensados da prestação de caução.

§ 2º: O quorum de 2/3 com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca, não se aplica, exclusivamente, nas operações em que sejam fornecidas garantias de avais, cauções, endossos e fianças em operações contratadas ou necessárias às empresas **Gregor Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.155.720/0001-40, **Greca Transportes de Cargas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.242.640/0001-08, **Atria S/A., Crédito, Financiamento e Investimento**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.956.581/0001-53, e **Brasil Mineração e Transportes S/A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.877.413/0001-63, bem como as operações de "vendedor" relacionadas ao curso normal de negócios da sociedade."

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39

"**Clóvis Fernando Greca**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil nº 3.860.563-1/Pr, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 608.308.839-91; **Marcos Rogério Greca**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil nº 3.860.734-0/Pr., expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 503.840.409-00; **Josiane Greca Schmuck**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-642, portador da cédula de identidade civil nº 3.861.866-0/Pr., expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF nº 734.441.039-72; **Juliane Greca**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil nº 3.860.428-7/Pr, inscrita no CPF/MF nº 027.402.209-52; únicos sócios da sociedade empresária limitada, com denominação de **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0001-39, com sede na Av. das Araucárias, nº 5.126, fundos, Bairro Chapada, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83-707-754, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41.203.851.131 em sessão de 29/01/98 e último registro sob nº 20143463519 em sessão de 11/06/2014, contendo as seguintes filiais **A)** Na cidade de **Guarulhos**, Estado de São Paulo, na rua João Pedro Blumenthal, nº 545, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0002-10, Registro na Jucepar sob nº 35902091513; **B)** Na cidade de **Esteio**, Estado do Rio Grande do sul, na rua Bento Gonçalves nº 1850, inscrito no CNPJ/MF nº 02.351.006/0003-09, registro na Junta Comercial do RS sob nº 43900811051; **C)** Na cidade de **São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Ulysses Jamil Cury nº 1140, Cidade Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, CEP 15.092-601, Inscrição no CNPJ/MF nº 02.351.006/0004-81, registro da Jucepar nº 35902417982; **D)** Na cidade de **Campo Grande**, Estado do Mato Grosso do Sul, Avenida Principal 01, nº 1440, Núcleo Industrial, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.108-550, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0005-62, registro na Junta Comercial do MS nº 54900186016; **E)** Na cidade de **Betim**, na Avenida Engenheiro Gerhard Ett, nº 1.655, sala "A", inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0006-43, registro na Junta Comercial do MG nº 2664241; **F)** Na cidade de **São José dos Campos**, Estado de São Paulo, na Estrada Martins Guimarães, nº 900, sala C, Inscrição no CNPJ/MF nº 02.351.006/0007-24, registro na Jucepar nº 35902091505; **G)** Na cidade de **Paulínia**, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Fadin, nº 401, sala C, inscrito no CNPJ/MF nº 02.351.006/0008-05, registro na Jucepar nº 35902091521; **H)** Na cidade de **Cuiabá**, Estado do Mato Grosso, na rodovia BR 364, KM 16,3, s/ nº, sala 08, Distrito industrial, CEP 78.098-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0010-20, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob nº 51900208688; **I)** Na cidade de **Cascavel**, Estado do Paraná, na Rodovia, BR 369, KM 521,5, s/ nº, CEP 85.818-640, inscrita no CNPJ 02.351.006/0009-96, registrada na Jucepar sob nº 41900777471; **J)** Na cidade de **Maracanã**, Estado do Ceará, na avenida parque norte II, nº 201, DIF I, CEP 61.939-180, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0012-91, registrada na Junta Comercial do Ceará sob nº 2390031950-9; **L)** Na cidade de **Madre de Deus**, Estado da Bahia, na rua do Dende, nº 186, 1º andar, sala 5, Centro, Madre de Deus, CEP 42.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0013-72, registrada na Junta Comercial da Bahia sob nº 29.900.717.372; **M)** Na cidade de **Duque de Caxias**, Estado do Rio de Janeiro, na rua Fabor, nº 950, sala nº 102, Campos

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social



Elisios, CEP 25.225-030, inscrita no CNPJ sob n.º 02.351.006/0014-53, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 3390089344-1; **N) Na cidade de Palmas**, Estado do Tocantins, na rua Rio Grande do Norte, S/N, QD 07, Lote 16,19 e 20, CEP 77.270-000, Bairro Taquaralto, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 17900071545 em sessão de 01/06/2007, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0016-15; **O) Na cidade de Itumbiara**, Estado de Goiás, na Av. Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3495, sala 03, CEP 75.520.375, Bairro Nossa Senhora da saúde, registrada na Junta comercial de Goiás sob nº 52900648425 em sessão de 10/10/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0017-04; Resolvem por este e na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato social primitivo e alterações subsequentes, conforme as cláusulas a seguir;

Capítulo I - Da Denominação, sede, objeto e prazo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade figura sob a denominação de **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**, tendo por nome fantasia **Greca Asfaltos**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro em Araucária, Estado do Paraná, na Avenida das Araucárias, n.º 5.126, fundos, Bairro Chapada, CEP 83.707-642.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

- A. Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímero e por pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas), bem como aditivos para asfaltos e seus derivados.- CNAE 2399-1/99;
- B. Distribuição, importação e exportação de asfaltos e seus derivados- CNAE 4684-2/99;
- C. Importação e Comércio de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores- CNAE 4530-7-02;
- D. Importação e distribuição de combustíveis derivados ou não do petróleo, mistura óleo diesel/biodiesel e biocombustíveis (etanol e biodiesel), bem como outros combustíveis automotivos - CNAE 4681-8-01;
- E. Prestação de serviços:
 - I. De transportes rodoviários de cargas em geral, de derivados de petróleo a granel, de asfalto e seus derivados, utilizando-se de veículos próprios ou de terceiros, em rodovias nacionais e internacionais - CNAE 4930-2/03;
 - II. Serviços de locação de veículos, próprios ou de terceiros. CNAE 7719-5/99;
 - III. Serviços de Construção, restauração e conservação de pavimentos asfálticos em logradouros, estradas e rodovias. CNAE 4211-1/01;
 - IV. Prestação de serviços de assistência técnica em asfaltos de todos os tipos e ensaios de laboratório. CNAE 7112-0/00;
 - V. Depósito e armazenagem para terceiros de asfaltos e seus derivados, e óleo de xisto, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. CNAE 5211-7/99;
- F. Participação societária em outras sociedades - CNAE 6463-8/00;



Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



G. Exploração de serviços públicos sob o regime de concessão, de privatização, de permissão ou outro qualquer, ainda que desvinculado de sua construção. CNAE 5221-4/00.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades iniciaram em 01 de fevereiro de 1998.

Capítulo II - Do capital social

Cláusula quinta: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 26.984.208,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais), divididos em 26.984.208 (vinte seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§ 1º: O capital social subscrito e inteiramente integralizado está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
Clóvis Fernando Greca	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
Marcos Rogério Greca	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
Josiane Greca Schmuck	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
Juliane Greca	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
TOTAL	26.984.208	26.984.208,00	100,00%

§ 2º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, exceto quanto ao capital ainda não integralizado, onde todos respondem solidariamente pela integralização.

**Capítulo III
Da Administração**

Cláusula sexta: A administração da sociedade é exercida pelo Sr. **Amadeu Clóvis Greca**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 000.260.269-53, portador da RG nº 352.151-6, SSP/PR, domiciliado na avenida das Araucárias, nº 5.126, Chapada, Araucária, Paraná, cabendo a ele a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, individualmente e aos sócios, **Clóvis Fernando Greca, Marcos Rogério Greca, Josiane Greca Schmuck e Juliane Greca** em conjunto de duas assinaturas, exceto quanto à oneração ou venda de bens imóveis, bem como a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor que depende da aprovação dos sócios que representem 2/3 das quotas do capital, com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca.

§ 1º: Todos estão dispensados da prestação de caução.

§ 2º: O quorum de 2/3 com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca, não se aplica, exclusivamente, nas operações em que sejam fornecidas garantias de avais, cauções, endossos e fianças em operações contratadas ou necessárias às empresas **Gregor Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.155.720/0001-40, **Greca Transportes de Cargas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.242.640/0001-08, **Atria S/A., Crédito, Financiamento e Investimento**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.956.581/0001-53, e **Brasil Mineração e Transportes**



Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 14.877.413/0001-63, bem como as operações de "vender" relacionadas ao curso normal de negócios da sociedade.

Cláusula sétima: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração (pró-labore), a quantia mensal fixada de comum acordo pelos sócios, que será levada em conta de despesas gerais.

Cláusula oitava: DESEMPEDIMENTO - Os sócios-administradores declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(rem) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula nona: As deliberações dos administradores ocorrerão na forma de reunião, atendidas os quoruns necessários, convocados ou dispensadas conforme os preceitos da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula décima: Ordinariamente, os sócios reunir-se-ão uma vez por ano, sempre nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; designar administradores, quando necessário; tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia. Extraordinariamente, em qualquer época sempre que for de interesse da sociedade.

§ único: A documentação referente às deliberações tomadas na reunião ordinária será disponibilizada aos sócios não administradores em até 30 dias antes desta reunião.

Capítulo IV
Do exercício Social, balanços e contas

Cláusula décima primeira: O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas, conforme determina a legislação pertinente.

§ Primeiro: O primeiro exercício social foi encerrado em 31 de dezembro de 1998.

§ Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários durante o exercício social, para fins de distribuição de resultados.

Cláusula Décima Segunda: A participação nos lucros e prejuízos, bem como a remuneração do capital próprio instituído pelo art. 9º Lei 9.249/95 serão distribuídos em partes iguais, incluindo o Sr. Amadeu Clóvis Greca, independente da participação efetiva no capital social.

§ único: A distribuição dos lucros, prejuízos e juros do capital próprio, ora acordado, poderão ser modificadas posteriormente por decisão do Sr. Amadeu

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



Clóvis Greca, e no caso de redução ficará limitado ao percentual de participação no capital social que cada um mantinha antes da Trigésima alteração do contrato social, exceto quanto ao Sr. Amadeu Clóvis Greca.

Cláusula décima terceira: Os sócios podem deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos deverão ser compensados com os lucros apurados.

Capítulo V
Abertura de Filiais

Cláusula décima quarta: A sociedade pode, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios.

§ 1º: mantém-se constituída a filial de Esteio, no Estado do Rio Grande do sul, estabelecida na rua Bento Gonçalves, nº 1850, centro, CEP 93.265-350, Rio Grande do Sul, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 2º: Mantém-se constituída a filial na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na rua João Pedro Blumenthal, n.º 545, CEP 07.724-150, com capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 3º: mantém-se constituída a filial de Culabá, Estado do Mato Grosso, na rodovia BR 364, KM 16,3 s/ n.º sala 08, distrito industrial, CEP 78.098-970, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 4º: mantém-se constituída a filial de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Norte II, nº 201, DIF I, CEP 61.939-180, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 5º: mantém-se constituída a filial de Betim, no Estado de Minas Gerais, na avenida Engenheiro Gerhard Ett, n.º 1.655, sala "A", Distrito Ind. P. Camilo, CEP 32.530-480, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 6º: Mantém-se constituída de Palmas, Estado do Tocantins, na Cidade de Palmas, na rua Rio Grande do Norte, S/N, QD 07, Lote 16,19 e 20, CEP 77.270-000, Bairro Taquaralto, com capital social destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 7º: mantém-se constituída a filial de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, estabelecida na rua Ulysses Jamil Cury, nº 1140, Cidade industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, CEP 15.092-601, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 8º: mantém-se constituída a filial de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Fadin n.º 401, sala C, Bairro Cascata, CEP 13.140-000, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 9º: mantém-se constituída a filial de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, estabelecida na avenida principal 01, n.º 1.440, Núcleo industrial, CEP

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



79.108-550, com capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 10º: As filiais de Esteio, Maracanaú, Guarulhos, Cuiabá, Betim, Palmas, Paulínia, São José do Rio Preto e Campo Grande, desenvolvem as seguintes atividades:

- A) Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímero e por pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas), bem como aditivos para asfaltos e seus derivados;
- B) Distribuição, importação e exportação de asfalto e seus derivados.

§ 11º: mantém-se constituída a filial de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na estrada Martins Guimarães, n.º 900, sala C, Jardim São Jorge, CEP 12.221-520, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 12º: mantém-se constituída a filial de Cascavel, Estado do Paraná, na rodovia BR 369, KM 521,5 s/ n.º, CEP 85.818-640, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacado da matriz.

§ 13º: mantém-se constituída a filial de Madre de Deus, Estado da Bahia, na rua do Dende, nº 186, 1º andar, sala 5, Centro, Madre de Deus, CEP 42.600-000, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 14º: Mantém-se constituída a filial de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Fabor, nº 90, sala nº 102, Campos Elisios, CEP 25.225-030, com capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacados da matriz;

§ 15º: Mantém-se constituída a filial de Itumbiara, Estado do Goiás, situada na Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3.495, sala 03, CEP 75.520-375, Bairro Nossa Senhora da saúde, com o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacados da matriz.

§ 16º: As filiais mencionadas nos parágrafos 11º ao 15º desenvolvem as seguintes atividades:

- A) Comércio atacadista de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímero e por pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas), bem como aditivos para asfaltos e seus derivados;
- B) Distribuição, importação e exportação de asfalto e seus derivados.

§ 17º: A atividade das Filiais de Madre de Deus, de Itumbiara e Duque de Caxias são realizadas sem estocagem de produtos em seu estabelecimento, consistindo assim sua atividade em comercial e para emissão de documentos fiscais e demais atividades administrativas.

Capítulo VI
Disposições Gerais



Aracária, 21 de Julho de 2014.
Sebastião Motta
Secretário Geral

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



Cláusula décima quinta: A sociedade quanto aos casos omissos pelo contrato e as normas que regulam as sociedades limitadas, será assistida pelas normas previstas na lei 6.404/76 e alterações posteriores (Lei das sociedades anônimas).

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade."

E por estarem justos e avençados, os sócios lavram, datam, e assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e por seus sucessores, a cumpri-lo, fielmente em todos os seus termos .

Aracária, 21 de Julho de 2014.

[Signature]
Clóvis Clovis Greca

[Signature]
Clóvis Fernando Greca

[Signature]
Marcos Rogério Greca

[Signature]
Josiane Greca Schmuck

[Signature]
Juliane Greca

Testemunhas:
1. *[Signature]*

Paulo César Janchikoski
CRC/PR 33243/0-9
CPF nº 653.547.459-34

2. *[Signature]*

Andrea de Lara Chemin
RG 7.310.627-3 SSPr
CPF 020.936.539-07



À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR
Edital de pregão presencial nº 02/2015
EMPRESA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02.351.006/0001-39

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, com sede na Av. das Araucárias, 5126, ciar, Araucária PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0001-39 e Inscrição Estadual sob n.º 901.54946-00, representada neste ato por seus administradores sra. Juliane Greca, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.860.428-7 e CPF n.º 027.402.209-52, e Marcos Rogério Greca, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.860.734-0 e CPF n.º 503.840.409-00 nomeiam e constituem seu bastante Procurador o Sr. WAGNER CORDEIRO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.619.690-0 e CPF n.º 844.026.109-82, a quem confere amplos poderes para representar a GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA no que se referir ao Pregão supra citado, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.


Araucária, 03 de Fevereiro de 2015.

TABELIONATO
PIMPAO



Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA
Juliane Greca
Sócia Administradora
CPF: 027.402.209-52

TABELIONATO
PIMPAO



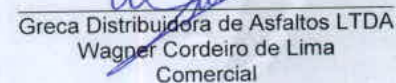
Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA
Marcos Rogério Greca
Sócio Administrador
CPF: 503.840.409-00

À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR
Edital de pregão presencial nº 002/2015
EMPRESA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02.351.006/0001-39

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 002/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Araucária, 03 de Fevereiro de 2015.



Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA
Wagner Cordeiro de Lima
Comercial



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WAGNER CORDEIRO DE LIMA**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. ENDSER. / LE: **5619690-0** RESP. PR

CV: **044.026.109-82** DATA NASCIMENTO: **19/03/1972**

FILIAÇÃO: **ANTONIO CORDEIRO DE LIMA**
MARIA JOSEFA MIQUILINI DE LIMA

PROFISSÃO: **AC** CPT. PRE: **AC**

Nº REGISTRO: **01338433305** VALIDADE: **22/06/2015** 1ª HABILITAÇÃO: **03/05/1990**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **03/12/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Wagner Cordeiro de Lima*

ASSINATURA DO DELEGADO: *Marcos Ramo*

DETRAN - PARANÁ

VALORES EM R\$ DOB
R\$ TRANSITO NACIONAL
1040961222

PROBIO PLASTIFICAR
1040961222

CONFERE CO
ORIGIN



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

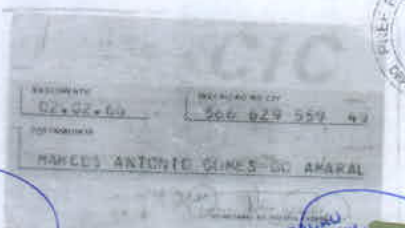
Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015.

[Assinatura]
CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7 SSP/PR
CPF: 568.829.569-49

82.381.815/0001-22

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA - PARANÁ



CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Titular: Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

LIVRO 504-P

TRASLADO

FDLHAS 181/183



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE NELSON MORAES E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, (14/10/2014), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Vigésima Sétima Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada sob nº 20144444720, em data de 05/08/2014, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas na pasta 163, folhas 149/163, e Certidão Simplificada expedida sob nº 14/274100-0, em data de 11/08/2014, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas na pasta 165, folhas 103/105, ambas devidamente registradas na Junta Comercial no Estado do Paraná, com sede inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0001-22**, com sede na Rua João Bettge, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0002-03**; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0003-94**; **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias, nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0005-56**, e **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret, nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0006-37**, e **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF **82.381.815/0007-18**, neste ato apresentada por seu administrador nomeado **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 839.731-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **233.482.759-20**, com endereço profissional na Rua João Bettge, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e que na impossibilidade de **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI** de comparecer nesta Serventia foi requerido pelo mesmo a colheita de sua assinatura na Rua João Bettge, nº 3.500, Cidade Industrial, neste Município de Curitiba-PR, declarando estar impossibilitado de comparecer à sede do serviço e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, declarações que fiz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; reconhecido o presentante da Sociedade Outorgante como o próprio por mim, José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E ai, pelo presentante da Sociedade Outorgante, foi nomeada e constitui como bastante procuradores da sociedade: **NELSON MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 947.458-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **094.671.659-53**, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS FABRICIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de

Av. Pres. Antônio da Silva Brito nº 235 - Fone: (41) 3013.9000 - Portão - Curitiba - PR
 Teléfax (41) 3013.1667 • www.cartorioportao.com.br • atendimento@cartorioportao.com.br



CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Títular: Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

LIVRO 504-P

TRASLADO



Identidade nº 3.037.559-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82, residente e domiciliado nesta Capital, MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.096.174-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.629.559-49, residente e domiciliado nesta Capital, ROSANE APARECIDA MARX, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em administração, portadora da Cédula de Identidade nº 4.532.293-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87, residente e domiciliada nesta Capital, LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3/R-1.484.956, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00, residente e domiciliado nesta Capital, JOÃO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 426.708, inscrito no CPF/MF sob nº 916.285.049-00, residente e domiciliado em Cambé/PR, SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.108-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41, residente e domiciliada nesta Capital, CARINA SALGADO, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade nº 33.355.785-2, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP, EVERTON MAURICIO GREGÓRIO, brasileiro, casado, técnico em logísticas, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.312.871-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 003.474.689-77, residente e domiciliado nesta capital, ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR, Brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da Cédula de Identidade nº 3084291784-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado em Canoas/RS e DEYVID ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 33721285/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40, residente e domiciliado nesta capital; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante que não desistia os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO POR 01 (um) ANO.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas



CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Títular: Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

LIVRO 504-P

TRASLADO

FOLHAS 181/183

informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$77,65, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,52. Este ato foi protocolado sob nº 8154/2014 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº 3ZwWr.DFN4r.mc85x, Controle: PLnE0.3ATI. Curitiba-PR, 14 de outubro de 2014. (aa.) CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI, Representante do Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Traslada-se em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me repórto e dou fé. Eu, _____, José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raspo.

Em Teste da Verdade

Curitiba-PR, 14 de outubro de 2014

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672

1



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, CEP: 81350-000, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202315227, em 09/07/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 82.047.101/0001-82, neste ato representada por Sr. CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; **T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR, na Rua João Bettega, nº. 3.500, fundos, Bairro Santa Amélia, CEP: 81070-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.437.048/0001-63, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202199162 em 13/07/1989; neste ato representada por seu Diretor Geral VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 839.731-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg, nº 489, casa, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80420-030; e **EMPREENDIMENTOS CATARATAS DECORAÇÃO E ARTESANATO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR, na Rua João Bettega, nº. 3.500, Sala A - fundos; Bairro Santa Amélia, CEP: 81070-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.770.386/0001-45, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41200673215 em 01/08/1985; neste ato representada por seu Administrador NELSON MORAES, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 947.458-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 094.671.659-53, Residente e domiciliado na Rua Maria Todesco nº 75, São Lourenço, CEP: 82210-080, Curitiba, Paraná. Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de: "**CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**" estabelecida na Rua João Bettega, nº 3.500, CIC, CEP: 81350-000, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202429672 em 09/10/1990, e última alteração arquivada sob nº 20144444720, em 05/08/2014, deliberaram de comum acordo e na melhor forma de direito, promover as alterações, mediante as cláusulas autênticas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672

2



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sócia **T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA**, acima qualificada cede e transfere 186.275 (cento e oitenta e seis mil, duzentas e setenta e cinco) quotas de sua propriedade para o sócio ingressante **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná, para o qual, neste ato, dá plena e total quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia **EMPREENDIMENTOS CATARATAS DECORAÇÃO E ARTESANATO LTDA**, acima qualificada, cede e transfere 211.134 (duzentas e onze mil, cento e trinta e quatro) quotas de sua propriedade para o sócio ingressante **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná, para o qual, neste ato, dá plena e total quitação das quotas cedidas pelo valor nominal de R\$ 1,00 cada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em decorrência da alteração da composição societária mencionada na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda, o Capital Social, no valor de R\$ 20.022.483,00 (vinte milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), divididos em 20.022.483 (vinte milhões, vinte e duas mil, quatrocentos e oitenta e três) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

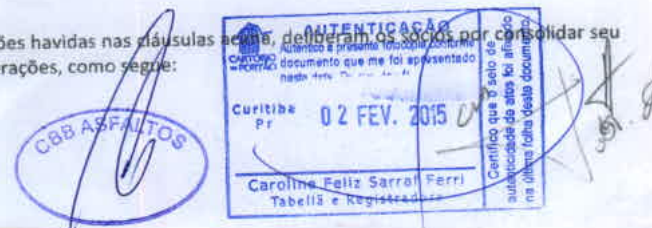
Sócios	Quotas	Valor - R\$
PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	19.625.074	19.625.074,00
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	397.409	397.409,00
Total	20.022.483	20.022.483,00

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato Social, naquilo em que não conflitem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA:

Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue:



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672

3



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672

PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettge, nº 3.500, Cidade Industrial, CEP: 81350-000, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202315227, em 09/07/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 82.047.101/0001-82, neste ato representada por Sr. CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; e **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de: "**CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**" estabelecida na Rua João Bettge, nº 3.500, CIC, CEP: 81350-000, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202429672 em 09/10/1990, e última alteração arquivada sob nº 20144444720, em 05/08/2014.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Denominação social: "CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA."
Sede e foro: Rua João Bettge, nº 3.500, Cidade Industrial - CEP: 81350-000 - Curitiba - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ramo de atividade: "Industrialização, Comércio, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, Óleos lubrificantes e Derivados de



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672

4



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Petróleo em Geral, além de Transporte Rodoviário de Cimento Asfáltico de Petróleo, Aditivado ou não, ASFALTOS Diluídos de Petróleo, Emulsões Asfálticas Aditivadas ou não, Cargas Secas, seus agenciamentos e representações; o exercício e a exploração de Engenharia Civil em obras de Terraplanagem, Saneamento, Construção de Estradas, Pavimentação, Viadutos, Túneis, Pontes, Portos, Canais, Barragens, Aeroportos, Hidrelétricas, Ferrovias, Concessionária de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, Prestação de Consultoria e Projetos Técnicos, Comércio de Peças, Materiais Pétreos e Minerais, Materiais de Construção e Insumos, em específico Geotêxteis, Tintas, Filmes, Películas Refletivas de Sinalização Rodoviária, Artefatos de Concreto, Massa Asfáltica e Produtos de Cantaria em Pedras, Manutensão e Locação de Máquinas, Equipamentos de Veículos e Veículos Sem Condutor, Exploração de Jazidas Minerais, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção, Extração Mineral, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas."

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Início das atividades: Em 09 de outubro de 1990.
Prazo de duração: Indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

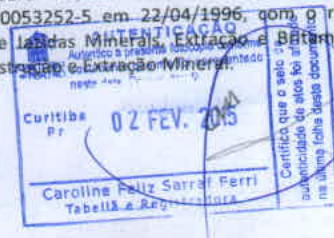
A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério das sócias, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A sociedade possui as seguintes Filiais:

• **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03**, estabelecida na Rodovia do Café - BR 376, Km 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana - PR, CEP: 86813-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4190053253-3 em 22/04/1996. "Com o mesmo ramo de atividade da matriz".

• **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0003-94**, estabelecida na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, Piraquara - PR, CEP: 83305-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4190053252-5 em 22/04/1996, com o ramo de atividade: Comercio, Exploração de Lajas Minerais, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Extração Mineral.



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0005-56**, estabelecida na Rua das Peônias, 105 - Sala 11, Jardim Motorama - CEP 12224-110 - São José dos Campos - SP, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº. 35902177965, com ramo de atividade "o mesmo da matriz em específico a comercialização."
- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0006-37**, estabelecida na Avenida Padre Claret, 196, sala 301, Centro; CEP: 93.280-260, Esteio, Rio Grande do Sul; registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 43901575416 em 11/10/2011 "A qual terá por fim específicos o ramo de atividade de comercialização, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, este local servirá como escritório base de apoio as funções pertinentes."
- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0007-18**, Filial que servirá como escritório de atendimento, estabelecida na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, CEP 32.280-680, Bairro Parque Riacho das Pedras, Contagem - Minas Gerais. "A qual terá por fim o mesmo ramo da matriz em específico a comercialização".
- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0008-07**, estabelecida na Avenida Paris, nº 3268, apartamento 2005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, Paulínia - SP, CEP nº 13.146-061, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 449.170/14-7 e Nire Nº 3590481379-6 em 09/12/2014 a qual terá por fim o mesmo ramo de atividade da matriz.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital social é de R\$ 20.022.483,00 (Vinte milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), divididos em 20.022.483 (vinte milhões, vinte e duas mil, quatrocentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído por sócios e quotas:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	19.625.074	19.625.074,00
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	397.409	397.409,00
Total	20.022.483	20.022.483,00



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A Administração, Direção Geral e Comercial da sociedade caberá ao Sr. VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 839.731-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg, nº 489, casa, Batel, CEP: 80420-030, Curitiba-PR, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUINTA:

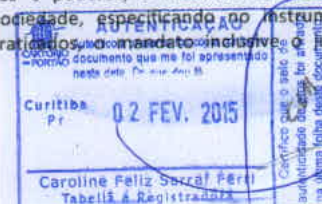
Fica o administrador vedado a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

No exercício da administração, fica o administrador investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao administrador, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão ser praticados, o mandato não deve ser judicial por prazo indeterminado.



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA:

Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO:

Ficam liberados em caráter excepcional, os atos praticados pelos sócios ou pelo administrador, por intermédio dos quais a empresa comparecerá como fiadora a terceiros em operações de financiamento denominadas de "VENDOR" de qualquer natureza e sem limite de valores, que poderão ser contratadas com instituições financeiras estabelecidas em todo território nacional.

TÍTULO III - PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA:

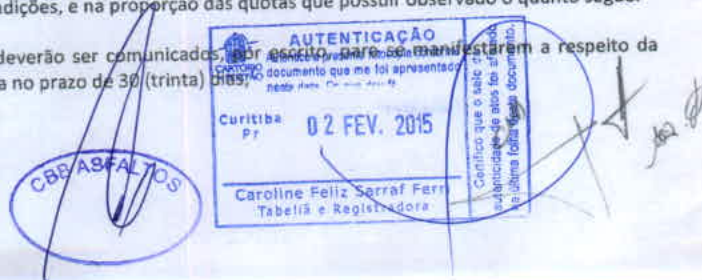
Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas a conta de resultado e cujos níveis, fixado de comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.

- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA NONA:

Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

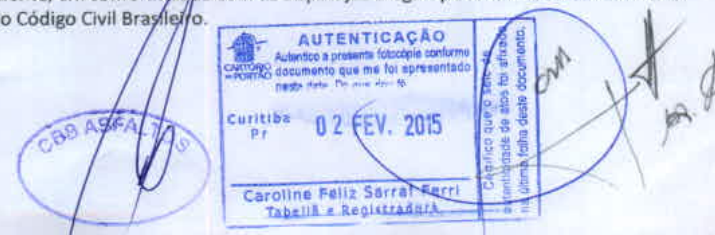
PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.





VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

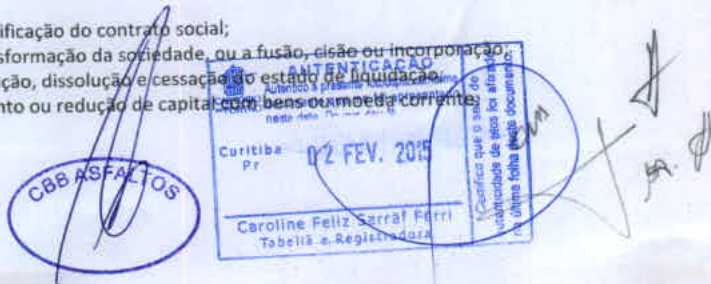
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1- As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;
- 2- As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento);
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 3- Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
 - g) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - h) Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - i) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

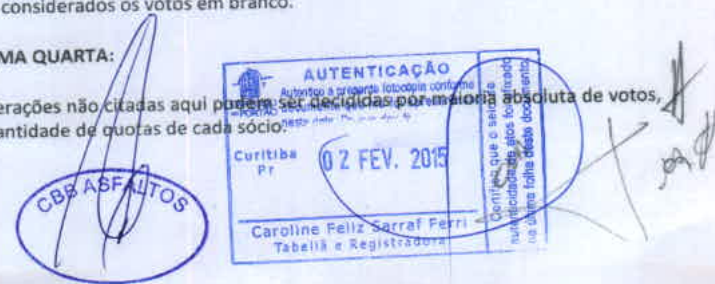
Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art.1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante, comparecer ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO:

As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art.1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

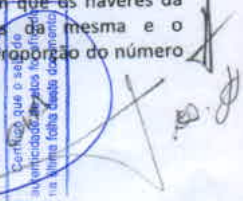
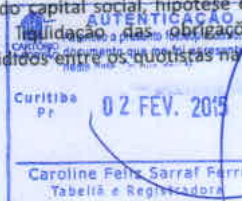
CAPÍTULO V - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

PARÁGRAFO QUARTO:

No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CAPÍTULO VI - DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

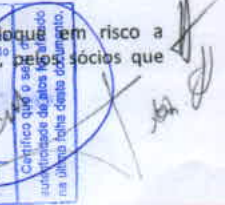
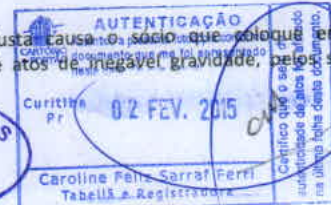
Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócio - pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócio - pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra-recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que colocar em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672

13



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

CAPÍTULO VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Declaram o Administrador, os Representantes Legais das sócias e o Diretor Geral e Comercial, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, para exercer a administração da sociedade, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672

14



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato. Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de novembro de 2014.

Cesar Beltrão de Almeida
PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA

Cesar Beltrão de Almeida
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA

Vinícius Zózimo Cagliari
T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA.
VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI

Nelson Moraes
EMPREENDIMENTOS CATARATAS DECORAÇÃO E ARTESANATO LTDA.
NELSON MORAES

Testemunhas:

Silmara Alves Teixeira
Silmara Alves Teixeira
RG: Nº 5.910.463-2 -SSP/PR

Josemar Sem
Josemar Sem
RG: Nº 3.763.193-0 -SSP/PR



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.



CONTRATO SOCIAL

Contrato Social que, entre si, celebram, GILSON HILBERT, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à rua Souza Lima, nr.310, apto. 504, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 204.803/PR e CPF (MF) nr. 007.036.057-04 e, RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, à rua Mateus Leme, 5601-casa E-1, Jardim Las Brisas, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 490.644/PR e CPF (MF) nr. 016.601.169-72, para a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, pela Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, e, subsidiariamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA., tendo sua sede e foro na rua Almirante Tamandaré, 500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo o ramo de representação, comércio e distribuição de produtos betuminosos e fretes rodoviários.

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 01 de outubro de 1990.

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.



CONTRATO SOCIAL

1) GILSON HILBERT subscrive 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato;

2) RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA subscrive 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócios é limitada a importância do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA:

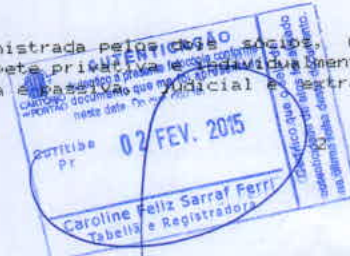
As quotas sociais são indivisíveis, impenhoráveis e incomunicáveis e só poderão ser transferidas, à qualquer título, a terceiros com o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de sua aquisição.

PARAGRAFO UNICO:

No caso de alienação a terceiros, com a concordância do sócio remanescente, o sócio transferente deverá notificar, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que possa exercer ou renunciar o direito de preferência, que deverá ser exercitado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido o prazo assinado pelo sócio alienante sem o exercício da preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLAUSULA SETMA:

A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, desde que não haja delegação de poderes.





C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, a qualquer pretexto, em negócios estranhos aos objetivos sociais especialmente a prestação de avais, endossos, de fianças ou de cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que serão levados à conta de Despesas Gerais, ficando dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:

Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral, e demais demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas do Capital Social, podendo os lucros, à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade não se dissolverá automaticamente com a morte dos sócios. Nesse caso, os herdeiros e sucessores do "de cujus" ficam sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As omissões ou dúvidas decorrentes da interpretação deste Contrato serão dirimidas pelas normas do Decreto nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e da Lei nr. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, sempre tendo em vista o interesse da sociedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CBB ASFALTOS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado neste dia: 02 FEV. 2015
Curitiba PR
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabelião e Registradora



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

CURITIBA, PR., 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

[Handwritten signature]
GILSON HILBERT

RAIMUNDO PINTO DE ASSUNÇÃO

REGISTAR Nº 412024/2967,2

09 OUT 1990

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
ALVARO JIMAR MARCURIA

[Handwritten signature]
ELSON VASCONCELOS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.
02 FEV. 2015

[Handwritten signature]
CBB ASFALTOS

Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabelião e Registradora
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEB10574

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"



Os abaixo assinados ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303 42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e do CPF nº 163.230.339-68 e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 26.12.1947 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua A Nogarolli, nº 237, CEP: 80710-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 574.615-9/PR e do CPF nº 158.132.319-00, resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: "CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA" SEDE E FORO: Avenida Cristóvão Colombo, nº 1004, Centro, CEP: 86990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado INICIO DAS ATIVIDADES: 02 de abril de 2004: ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, o exercício e a exploração da engenharia civil em obras de terraplenagem, saneamento, construção de estradas, pavimentação, viadutos, túneis, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas, ferrovias, prestação de consultoria e projetos técnicos, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotêxteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos; exploração de jazidas minerais, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas;

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200 (Duzentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil real) cada uma as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo: ANTONIO CARLOS GASPAR, R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil, quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 112.500,00 (Cento doze mil, e quinhentos reais) a integralizar e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil e quinhentos reais) a integralizar. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO CARLOS GASPAR	150.000	150.000,00	75%
GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS	50.000	50.000,00	25%

[Handwritten signature]

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"



CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO: Ficará investido na função de sócio administrador da sociedade dispensado da presente prestação de caução o Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR. **USO DA FIRMA:** Individual. **PROLABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma reticada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS: Aos Sócios que declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum processo de ordem criminal que os impeçam de exercer a administração da sociedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada cota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos outros Sócios e decurso o prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr., 19 de abril de 2004

ANTONIO CARLOS GASPAR

GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carlos P. Paiva
Advogado OAB 18.116-R

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLADO EM 23/04/2004
PROT. Nº 04/48945-2
M. Paiva
MARIA THERESA LOPES S. OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"



Os abaixo assinados ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303 42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e do CPF nº 163.230.339-68 e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 26.12.1947 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua A Nogarolli, nº 237, CEP: 80710-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 574.615-9/PR e do CPF nº 158.132.319-00, resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: "CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA" **SEDE E FORO:** Avenida Cristóvão Colombo, nº 1004, Centro, CEP: 86990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado **INICIO DAS ATIVIDADES:** 02 de abril de 2004; **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, o exercício e a exploração da engenharia civil em obras de terraplenagem, saneamento, construção de estradas, pavimentação, viadutos, túneis, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas, ferrovias, prestação de consultoria e projetos técnicos, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotextéis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos; exploração de jazidas minerais, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas;

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200 (Duzentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil real) cada uma as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo: ANTONIO CARLOS GASPAR, R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil, quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 112.500,00 (Cento doze mil, e quinhentos reais) a integralizar e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil e quinhentos reais) a integralizar. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO CARLOS GASPAR	150.000	150.000,00	75%
GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS	50.000	50.000,00	25%

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"



CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO: Ficará investido na função de sócio administrador da sociedade dispensado da presente prestação de caução o Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR. **USO DA FIRMA:** Individual. **PROLABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma reticada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS: Aos Sócios que declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso: em nenhum processo de ordem criminal que os impeçam de exercer a administração da sociedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada cota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos outros Sócios e decorso o prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr., 19 de abril de 2004

ANTONIO CARLOS GASPAR

GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carlos P. Patrão
Advogado OAB 18.118-B

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRIÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
SECRETARIA GERAL
CNPJ Nº 06.908.208/0001-04
Protocolo: 04/148445-2
23/04/2004
MARIA TEREZINHA LOPES SOUZA
SECRETARIA GERAL

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16



ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68; e

MOACIR GASPAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 -Apto 72, Bigorilho Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil - RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 e última Alteração sob NIRE nº. 20132255979, por despacho em sessão de 23 de abril de 2013, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Décima Sexta Alteração Contratual de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) passa a ser R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento de capital no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) será feito com o saldo da Conta de Adiantamento

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16



2 de 8

para Aumento de Capital, contantes no Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, doravante, é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentos mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) ANTONIO CARLOS GASPAR	5.643.000	5.643.000,00	99
b) MOACIR GASPAR	57.000	57.000,00	01
TOTAL	5.700.000	5.700.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Fica acrescido o seguinte parágrafo à **CLÁUSULA OITAVA:** "Parágrafo único: A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representa-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital".

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e

Handwritten signature and circular stamp of the company.



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

MOACIR GASPAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 - Apto 72, Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil - RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 última Alteração sob NIRE nº.20132255979, por despacho em sessão de 23 de abril de 2013, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**- I -
DO NOME, SEDE E PRAZO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais péticos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

**- II -
DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), divido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) ANTONIO CARLOS GASPAR	5.643.000	5.643.000,00	99
b) MOACIR GASPAR	57.000	57.000,00	01
TOTAL	5.700.000	5.700.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta





CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

- Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;
- b) à Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Capela Velha, município de Araucária/PR, CEP 83707-748, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11 de junho de 2010.
 - c) à Rua Walter Bussadori nº. 1.025, Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, Quadra 01, no município de Londrina/PR, CEP 86032-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01 de abril de 2011.
 - d) Na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, localizada na Fazenda Fumas, no Distrito Industrial IV, Avenida Projetada A, quadra D, lote 02, CEP19900-000, CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0005-40 e NIRE JUCESP 3590452164-7

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

- III -
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a



CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

Parágrafo único: A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representa-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **ANTONIO CARLOS GASPAS** e **MOACIR GASPAS** aos quais competem, em conjunto ou isoladamente o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a assinatura apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. **HELVES CLEY GIOTTO**, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351..

- IV -
DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados



CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
 CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

[Handwritten signatures and initials]



CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
 CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 12 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS GASPAR
Sócio

MOACIR GASPAR
Sócio

[Handwritten signature]
Wagner Camargo Lopes
Advogado
OAB/PR 39700

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Vanderson Ferreira
RG: 30.471.649-2 - SSP/SP
CPF: 283.934.158-47

[Handwritten signature]
Mariana Dantas Lopes
RG: 10.592.813-0 SSP/PR
CPF: 067.927.779-80





Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.




ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 02/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Marialva/PR, 04 de Fevereiro de 2015.


CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-18

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 8/77-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

929772196

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

929772196

PROIBIDA PLASTIFICAR

929772196

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
PAULO FILIPE PIMENTEL

DOC. IDENTIFICACAO / OUTRO ENDERECO / UF
9937357-1 BRAS PR

CPF DATA NASCIMENTO
058.363.039-18 09/10/1987

PLACAO
PAULO PIMENTEL

ELIANE BONI MAZINI
PIMENTEL

PROFISSAO
MCC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITACAO
04764912604 22/04/2015 25/09/2009

OBSERVAÇÕES

A

RESENHA DO PORTADOR DATA EMISSAO
LOCAL
MARIALVA, PR 22/04/2014

02660305184
PR907394763

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

CONFERE COM
O ORIGINAL

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ




Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. **ALOISIO VIEIRA MEYER** **APARECIDA MITIE MEYER** **ISADORA PATRÍCIA MEYER**
Segundo Notário Juramentada Juramentada

COD. ESC.	PROTÓCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
002	14000064	003	79-P	033	

CUSTÓDIO LOPES, acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (31/01/2016). NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLAUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZE-LO ACEITAR.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. (ARTIGO 684) Emols.: 534,62 VRC = R\$ 83,94 + Selo de Autenticidade = R\$ 0,52. Protocolo Geral nº. 14-000064 nesta data, nos termos do art. 679, XVI do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013). Perante mim, _____, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino. *****
(a.) 01-ANTONIO CARLOS GASPARI *****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em fé da Verdade.

APARECIDA MITIE MEYER
Escrivente - port.17/96

Selo Digital: 01Drr.DeEbE.Ls94J controle Mcp8N.hm9T
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório	2 - LICITAÇÕES
Número do processo:	1362.0000120/2015
Número do processo	1362.0000120/2015
Solicitação	2 - LICITAÇÕES
Beneficiário	
Requerente	9309 - PEDREIRA CAETÊ - MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Endereço	
Complemento	
Loteamento	
Telefone	
E-mail	
Local da propostura/ação:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por:	Juliana Rosa
Situação	Não analisado
Protocolado em:	05/02/2015 08:29
Sumula	ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2015
Observação	
Número único:	26E.66Y.F14-91
CPF do beneficiário	
CNPJ do requerente:	05.435.989/0001-53
Bairro	
Município	
Fax	
Condômino:	
Cellular:	
Precedência	Normal
Previsão para:	05/02/2015 08:29
Concluído em:	

PEDREIRA CAETÊ - MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL
(Requerente)

Juliana Rosa
(Protocolado por)

Hora: 05:29:41

Handwritten initials 'AP' in blue ink.

PEDREIRA CAETÊ
MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 CNPJ Nº 05.435.889/0001-53 - END: ROD. ANTIGA PR 160,
 BAIRRO CAETÊ VELHO - CURIÚVA/PR CEP: 84.280-000
ANEXO III



PROPOSTA DE PREÇOS

PEDREIRA CAETÊ – MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ n. 05.435.889/0001-53, Inscrição Estadual nº 41204937187, sediada na Rod. Antiga PR 160, Bairro Caetê Velho, Curiúva/PR, Telefone (43) 35481473 e/ou (43) 84571450.

De Curiúva p/ Siqueira Campos/PR, 05 de fevereiro de 2015.

Referente a Pregão Presencial nº. 02/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos sob a modalidade Pregão Presencial nº 02/2015, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do edital do Pregão Presencial nº 02/2015.

OBJETO: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de Preços para fornecimento do material ora licitado.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor M3	Valor total
03	1800,000	M3	Brita graduada	77,3000	139.140,0000
04	1200,000	M3	Brita 1	74,3000	89.160,0000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PEDREIRA CAETÊ
MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 CNPJ Nº 05.435.889/0001-53 - END: ROD. ANTIGA PR 160,
 BAIRRO CAETÊ VELHO - CURIÚVA/PR CEP: 84.280-000

05	1200,000	M3	Pedrisco	74,3000	89.160,0000
06	1800,000	M3	Pó de pedra	70,9667	127.740,0600
07	600,000	M3	Rachão sem britagem 10cm	72,6333	43.579,9800

TOTAL: R\$ 488.780,04 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta reais e quatro centavos)

[Handwritten signature in blue ink]

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Pedreira Caetê - Mineração e Construção Civil LTDA
 CNPJ nº 05.435.889/0001-53
 Rep. Fabio Antonio Maximiano de Souza

[Handwritten signature in blue ink]



[Handwritten letter 'W' in blue ink]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1
Data: 05/02/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000122/2015
Número do processo: 1362.0000122/2015
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Beneficiário:
Requerente: 9310 - CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio
Telefone: Celular:
E-mail:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Protocolado em: 05/02/2015 08:38
Sumula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
Observação: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

Numero unico: 665.90P.W04-W5
CPF do beneficiário:
CNPJ do requerente: 06.218.782/0001-16
Bairro:
Município:
Fax:

Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Previsto para: 05/02/2015 08:38
Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
(Requerente)

Hora: 08:37:00



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
C.N.P.J.: 06.218.782/0001-16
Inscrição Estadual: 903.48419-58
Inscrição Municipal: 631605
Endereço: ROD. BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA.
Cidade: MARIALVA Estado: PARANÁ CEP: 86.990-000
Fone/FAX: (44) 3232-4748 E-mail: comercial@casadoasfalto.com

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015** e como segue:
OBJETO: registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica das vias urbanas, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	150,000	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C	C. A.	2.010,00	301.500,00
2	60,000	TON	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30	Petrobras	3.336,00	200.160,00
3	1800,000	M3	BRITA GRADUADA	...	Não Cotado	Não Cotado
4	12000,00	M3	BRITA 1	...	Não Cotado	Não Cotado
5	1200,000	M3	PEDRISCO	...	Não Cotado	Não Cotado
6	1800,000	M3	PÓ DE PEDRA	...	Não Cotado	Não Cotado
7	600,000	M3	RACHÃO SEM BRITAGEM 10 CM	...	Não Cotado	Não Cotado
TOTAL GERAL: Quinhentos e um mil e seiscentos e sessenta reais.						501.660,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Nos preços ora propostos estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



DO PAGAMENTO:

No prazo de 30 (trinta) dias conforme item 11 do presente Edital.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues dentro do Município de Siqueira Campos/PR.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12 (doze) meses.

PROCEDÊNCIA:

Unidade fabril de Emulsões Asfálticas: Marialva – Paraná. A matéria prima para fabricação das Emulsões Asfálticas, o CAP 50/70, tem como procedência a REPAR – Refinaria Presidente Getúlio Vargas, de Araucária – Paraná, assim como, o CM-30 também é procedente da REPAR.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O Produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

PEDIDOS:

Os pedidos poderão ser feitos em nossa Matriz, pelo Fone: (44) 3232-4748 / FAX: (44) 3232-5398.

REAJUSTE:

Não haverá reajuste de preço salvo o equilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, Inciso II, Letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e alterações.

Marialva/PR, 04 de Fevereiro de 2015.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-18

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 6/7/7-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5398 E-mail: matriz@casadoasfalto.com

Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952 E-mail: filial@casadoasfalto.com

Filial: Rua Célio José Franceschi, 206 - Sala B - Capela Velha - CEP 83707-748 - Araucária - Paraná Fone/Fax: (41) 3643-7637 E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com

Filial: Rua Valter Bussadori, 1025 - Pq. Buena Vista - CEP 86032-000 - Londrina - Paraná Fone/Fax: (43) 3326-3242 e 3329-1966 E-mail: filiallondrina@casadoasfalto.com



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIÔNICAS

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO ABNT	ESPECIFICAÇÃO					
			NBR 14594					
			Ruptura Rápida		Ruptura Média		Ruptura Lenta	
			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C	
ENSAIOS SOBRE A EMULSÃO								
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	SSF	NBR 14491	-	-	-	-	-	
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	20 a 90	100 a 400	20 a 200	100 a 400	máx. 70	
Sedimentação, máx.	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5	
Peneiração, máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	
Mistura com cimento ou filler silício, máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0	
pH da emulsão, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5	
Resistência a água, mín.								
Agregado Seco	% de Cobertura	NBR 6300	80	80	80	80	80	
Agregado Úmido			80	80	60	60	60	
Desmulsibilidade								
mín.	% em Peso	NBR 6569	50	50				
máx.			-	-	50	50	-	
Destilação								
Solvente destilado	% em Volume	NBR 6568	0-3	0-3	0-12	0-12	nula	
Resíduo, mín.	% em Peso	NBR 6568	62	67	62	67	60	
Resíduo Seco, mín.	% em Peso	NBR 14896	-	-	-	-	-	
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO								
Destilação 95% evaporados, mín	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-	
ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO(*)								
Penetração a (25°C, 100g, 5s).	0,1mm	NBR 6576	50-250	50-250	50-250	50-250	50-250	
Teor de betume, mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97	
Ductilidade a 25°C, mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40	

(*) Para as Emulsões convencionais, os ensaios sobre o resíduo são realizados com o resíduo obtido segundo a NBR - 6568

Estas especificações foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Petróleo - CPN, através da Resolução nº7, de 06 de setembro de 1988 - Regulamento Técnico CNP nº 15/1984 publicado no Diário oficial da União em 23/09/1988.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. COM. DE ASFALTO LTDA

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 6/7/7-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5398 E-mail: matriz@casadoasfalto.com

Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952 E-mail: filial@casadoasfalto.com

Filial: Rua Célio José Franceschi, 206 - Sala B - Capela Velha - CEP 83707-748 - Araucária - Paraná Fone/Fax: (41) 3643-7637 E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com

Filial: Rua Valter Bussadori, 1025 - Pq. Buena Vista - CEP 86032-000 - Londrina - Paraná Fone/Fax: (43) 3326-3242 e 3329-1966 E-mail: filiallondrina@casadoasfalto.com



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ASFALTOS DILUIDOS

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO		ESPECIFICAÇÃO	
		ABNT	ASTM	CURA RÁPIDA CR - 250	CURA MÉDIA CM - 30
NO ASFALTO DILUÍDO					
Viscosidade Cinemática a 60°C	cSt	NBR-14756	D 2170	250 a 500	30 a 60
Viscosidade Saybolt Furol					
a 25°C	SSF	NBR-14950	D 2170	-	75 a 150
a 50°C				-	-
a 60°C				125 a 250	-
Ponto de Fulgor (V.A.TAG), min	°C	NBR-5765	D 3143	27	38
Destilação até 360°C					
a 190°C	% Vol	NBR-14856	D 402	-	-
a 225°C				35(mín)	25(máx)
a 260°C				60(mín)	40 a 70
a 316°C				80(mín)	75 a 93
Resíduo a 360°C, por diferença, mín	% Vol	NBR-14856	D 402	65	50
Água, máx	% Vol	NBR-14236	D 95	0,2	0,2
NO RESÍDUO DA DESTILAÇÃO					
Viscosidade Absoluta a 60°C (1)	Poise	NBR-5847	D 2171	600 a 2400	300 a 1200
Betume, mín	% Peso	NBR-14855	D 2042	99	99
Ductilidade a 25°C, mín	cm	NBR-6293	D 113	100	100

(1) - Nos asfaltos diluídos de Cura Rápida e Média, fabricados nas refinarias ASFOR e RLAM, permanece o ensaio de penetração pelas normas ABNT NBR-6576 ou ASTM D5, com limites de 80 a 120(0,1mm) para asfaltos diluídos de Cura rápida e 120 a 250(0,1mm) para asfaltos diluído de Cura média.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 6/77-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-6398 E-mail: matriz@casadoasfalto.com

Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuaramá - Paraná Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952 E-mail: filial@casadoasfalto.com

Filial: Rua Celio José Franceschi, 208 - Sala B - Capela Velha - CEP 83707-748 - Araucária - Paraná Fone/Fax: (41) 3643-7637 E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com

Filial: Rua Valter Bussadori, 1025 - Pq. Buena Vista - CEP 86032-000 - Londrina - Paraná Fone/Fax: (43) 3326-3242 e 3329-1966 E-mail: filiallondrina@casadoasfalto.com

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

ao renúncia

Data: 13/02/2015

Evento: 1362.0000124/2015

2 - LICITAÇÕES

10536 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Número único: R60.181.150-R0

CPF do beneficiário

CNPJ do requerente: 02.351.006/0001-39

Data: 05/02/2015

Bairro

Município

Fax

Condomínio:

Celular:

Prioridade Numeral

Concluído em:

Procedência: Interna

Previsto para: 05/02/2015 08:41

Atenção: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Juliana Rosa

Não enviado

05/02/2015 08:41

ENVOLTEIRA - PROPOSTA DE PREÇOS

PROVA PRESENCIAL N°022015

Juliana Rosa
(Protocolado por)

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
(Requerente)

Data: 05/02/2015



PROPOSTA DE PREÇOS

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
 CNPJ: 02.351.006/0001-39
 Endereço: Av. das Araucárias, 5126, CIAR, Araucária PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	ton	EMULSAO ASFALTICA RL 1C	150,00	R\$ 2.011,00 (dois mil e onze reais)	R\$ 301.650,00 (Trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais)
2	ton	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	60,00	R\$ 3.336,00 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais)	R\$ 200.160,00 (Duzentos mil, cento e sessenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Araucária, 03 de Fevereiro de 2015.

Wagner Cordeiro de Lima
 Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA
 Wagner Cordeiro de Lima
 Comercial



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório:

Numero do processo: 1362.0000126/2015

Numero do processo: 1362.0000126/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário

Requerente

Endereço

Complemento

Loteamento

Telefone

E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.
 Juliana Rosa

Protocolado por

Situação: Não analisado

Protocolado em

Página 1 / 1
 Data: 05/02/2015

Numero unico: 909 K4P.84W-91

CFF do beneficiário:
 CNPJ do requerente: 82.381.815/0001-22

Bairro:
 Município:
 Fone/Fax:

Condomínio:
 Celular:

Prioridade Numerar

Protocolado em

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENG. LTDA
 (Requerente)



01

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015



CARTA DE APRESENTAÇÃO

A CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.701.249-96 e Inscrição Municipal nº 328.310-1, situada à Rua João Bettega, 3500 CIC - CEP 81350-000, Curitiba-PR, telefone (41) 3091-2200 Fax (41) 3288-2060, e-mail: comercial@cbbasfaltos.com.br, Banco do Brasil, Agência 3406-1 Conta Corrente 1704 -3, vem através desta, apresentar proposta para o fornecimento:

- 150 Toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C
- 60 Toneladas de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015.

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7 SSP/PR
CPF: 568.829.559-49

82.381.815/0001-22

CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA - PARANÁ



02

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015.

Nome da Empresa: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda

CNPJ: 82.381.815/0001-22

Endereço: Rua João Bettega 3500 – CIC – Curitiba/PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Emulsão Asfáltica RL-1C	150 Ton	CBB	R\$ 2.010,00	R\$ 301.500,00
2	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	60 Ton	Petróleo Brasileiro	R\$ 3.335,00	R\$ 200.100,00
Valor Total – R\$ 501.600,00 (Quinhentos e um mil e seiscentos reais)					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. Respeitando o Artigo 65 Inciso II letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666 e alterações que institui o equilíbrio econômico financeiro a qualquer tempo independentemente do prazo de validade da proposta.

Atenciosamente,

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7 SSP/PR
CPF: 568.829.559-49

82.381.815/0001-22

CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA - PARANÁ



03

**1) GARANTIA**

90 (Noventa) dias a contar da data de entrega do produto, desde que acondicionado em local apropriado e manuseado conforme normas técnicas.

2) DOS TRANSPORTES

O transporte será de nossa inteira responsabilidade.

3) PRAZO DE ENTREGA

Conforme Item 12 subitem 12.4 do presente Edital.

4) LOCAL DE ENTREGA

No município de Siqueira Campos/PR.

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme Item 11 subitem 11.1 do presente Edital.

6) REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste, salvo o equilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65 Inciso II letra "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

7) OBSERVAÇÕES

- Nos preços ora propostos estão inclusos todas as despesas, impostos, taxas, carga e descarga, transporte.
- O fornecimento será efetuado mediante empenho prévio e/ou contrato de fornecimento.
- **Forma de solicitação:** Mediante autorização enviada via fax (41) 3288-2060 ao Departamento Comercial de nossa empresa.
- **IPI:** Conforme Decreto nº 7.879 de 27/12/12.
- **Procedência:** Matéria Prima oriunda da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR, localizada em Araucária/PR.
- **Base de carregamento:** Em nossa unidade fabril localizada em Curitiba/PR.
- **Carregamentos:** Os produtos devem ser solicitados em quantidades compatíveis com o transporte, em virtude do risco de comprometimento da qualidade do produto. Disponho de transportes com as seguintes capacidades: Truck de 15 Toneladas e Carretas de 23 a 25 Toneladas. De acordo com as normas técnicas, o produto deve ser acondicionado e transportado, na capacidade máxima do tanque, sob pena da responsabilidade de qualidade recair sobre a Contratante.
- **Preço Base:** Fevereiro/2015.
- **Dados bancários:** Banco do Brasil, Agência 3406-1 Conta Corrente 1704-3.
- **Dados para assinatura do Contrato:** Marcos Antônio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Consultor de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 4.096.174-7 e do CPF nº 566.629.559-49, residente na cidade de Curitiba/PR.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015.

CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7 SSP/PR
CPF: 566.629.559-49

82.381.815/0001-221

CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA - PARANÁ



04

**Especificação de Material****RL1C**

Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Lenta
RESOLUÇÃO DA ANP Nº 36, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
			MÍNIMO	MÁXIMO
Resíduo Asfáltico	% em peso	NBR 14376	80	-
Viscosidade Saybol Furol, 25°C	SSF	NBR 14491	-	90
Peneiramento, retido na peneira 0,84 mm	% em peso	NBR 14393	-	0,10
Sedimentação, 5 dias, diferença do resíduo entre topo e fundo	% em peso	NBR 6570	-	5
Resistência à água (cobertura)	% em peso	NBR 14249	80	-
Carga da partícula	-	NBR 6567	Positiva	
pH	-	NBR 6299	-	6,50
Mistura com filler silício	% em peso	NBR 6302	-	2
Mistura com cimento	% em peso	NBR 6302	-	2
Ensaio para o resíduo da emulsão obtido pela NBR 14896				
Penetração a 25°C (100 g e 5s)	0,1 mm	NBR 6576	40	150
Teor de betume	% em peso	NBR 14855	97	-
Ductilidade a 25°C	cm	NBR 6293	40	-

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Luiz Henrique Teixeira
CREA - 39735/D

Eng.ª Cristiane Torres Câmara
CRQ - 09302651 - 9ª Região





Especificação de Material

CM30

Asfalto Diluído de Cura Média
Resolução ANP Nº 30, de 09 de outubro de 2007 e anexos

CARACTERÍSTICAS	Unidade	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
			MÍNIMO	MÁXIMO
Água	%	NBR 14236	-	0,2
Viscosidade Cinemática a 60°C	cP	NBR 14756	30	60
Viscosidade Saybolt Furol a 50°C	s	NBR 14950	75	150
Ponto de Fulgor	°C	NBR 11341	38	-
Destilação	%vol	NBR 14856	25	-
	%vol		40	70
	%vol		75	93
	%vol		50	-
Ensaio Após Destilação				
Viscosidade a 60°C	cP	NBR 5847	300	1200
Betume	% massa	NBR 14855	99	-
Ductilidade, 25°C	cm	NBR 6293	100	-

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Eng.º Luiz Henrique Teixeira CREA - 39735/D	Eng.ª Cristiane Torres Câmara CRO - 09302551 - 9ª Região



CARTÓRIO DO PORTÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Titular: Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

LIVRO 504-P

TRASLADO

FOLHAS 181/183



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE NELSON MORAES E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, (14/10/2014), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Vigésima Sétima Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada sob nº 20144444720, em data de 05/08/2014, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas na pasta 163, folhas 149/163, e Certidão Simplificada expedida sob nº 14/274100-0, em data de 11/08/2014, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas na pasta 165, folhas 103/105, ambas devidamente registradas na Junta Comercial no Estado do Paraná, com sede inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0001-22** com sede na Rua João Bettge, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0002-03**; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0003-94**; **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias, nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0005-55**; e **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret, nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0006-37**; e **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF **82.381.815/0007-18**, neste ato apresentada por seu administrador nomeado **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 839.731-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **233.482.759-20**, com endereço profissional na Rua João Bettge, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e que na impossibilidade de **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI** de comparecer nesta Serventia foi requerido pelo mesmo a colheita de sua assinatura na Rua João Bettge, nº 3.500, Cidade Industrial, neste Município de Curitiba-PR, declarando estar impossibilitado de comparecer à sede do serviço e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, declarações que fiz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; reconhecido o presente da Sociedade Outorgante como o próprio por mim, José de Jesus Damásio da Silveira, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215 do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E aí, pelo representante da Sociedade Outorgante, foi requerido nomeie e constitui como bastante procuradores da sociedade: **NELSON MORAES**, brasileiro casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 947.458-7-SSP-PR inscrito no CPF/MF sob nº **094.671.659-53**, residente e domiciliado nesta Capital; **MARCOS FABRICIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de

Atestado de comparecimento do ato por efetuado em nome do outorgante por mim, José de Jesus Damásio da Silveira, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215 do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E aí, pelo representante da Sociedade Outorgante, foi requerido nomeie e constitui como bastante procuradores da sociedade: **NELSON MORAES**, brasileiro casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 947.458-7-SSP-PR inscrito no CPF/MF sob nº **094.671.659-53**, residente e domiciliado nesta Capital; **MARCOS FABRICIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de

Página 1
Av. Pres. Antônio de Siqueira Campos, 3000 - Centro - CEP: 81.020-300 - Curitiba - PR
Telefax (41) 3013.1667 • www.cartorioportao.com.br • atendimento@cartorioportao.com.br



Identidade nº 3.037.559-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.096.174-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.629.559-49, residente e domiciliado nesta Capital, **ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em administração, portadora da Cédula de Identidade nº 4.532.293-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87, residente e domiciliada nesta Capital, **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3/R-1.484.956, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00, residente e domiciliado nesta Capital, **JOÃO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 426.708, inscrito no CPF/MF sob nº 916.285.049-00, residente e domiciliado em Cambê/PR, **SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.108-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41, residente e domiciliada nesta Capital, **CARINA SALGADO**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade nº 33.355.785-2, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP, **EVERTON MAURICIO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, técnico em logísticas, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.312.871-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 003.474.689-77, residente e domiciliado nesta capital, **ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR**, Brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da Cédula de Identidade nº 3084291784-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado em Canoas/RS e **DEYVID ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 33721285/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40, residente e domiciliado nesta capital; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante e dos Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO POR 01 (um) ANO.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelos



informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$77,65, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,52. Este ato foi protocolado sob nº 8154/2014 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a), José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº 3ZwWr.Dfn4r.mc85x, Controle: PLNE0.3ATI. Curitiba-PR, 14 de outubro de 2014. (aa) CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI, Representante do Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Traslada-se em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raspo.

Em Testº da Verdade
Curitiba-PR, 14 de outubro de 2014

[Handwritten Signature]
José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente



Erros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000123/2015

Número do processo: 1362.0000123/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Logradouro:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização:

Protocolado por:

Situação:

Protocolado em:

Sumula:

Observação:

Número único: 982.BUR.596-20

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 06.218.782/0001-16

Bairro:

Município:

Fax:

Procedência: Normal

Concluído em:

001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Juliana Rosa

Não analisado

Procedência: Interna

Previsto para: 05/02/2015 08:38

05/02/2015 08:38

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°02/2015

Juliana Rosa
(Protocolado por)

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
(Requerente)

Hora: 08:38:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 631605

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 8.335
CONCEDE LICENÇA A:

Razão Social / Nome:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTO LTDA.**

CNPJ / CPF Nº.:

06.218.782/0001-16

Registro na JUCEPAR n°

41205220804

Localização:

**RODOVIA BR 376. 0
GLEBA DO PATRIMONIO MARIALVA**

Atividade:

**INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, REVENDA, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE ASFALTO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS.**

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 27 de fevereiro de 2014

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2015

Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo

Daiane Partes da Silva
Chefe da Seção de Assm. ao Contribuinte



DO SERVIÇO NOTARIAL
n.º (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Lido original apresentado. Dou fé.

PR 16 SET. 2014

Isaio Vieira Meyer - 2º Notário
Aparecida Maria Meyer - Escrevente
Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 1213



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.782/0001-16	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2004
NOME EMPRESARIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 6/7/7-A-3-1	UF PR
CEP 86.990-000	BARRIO/DISTRITO GL.PATR.MARALVA	MUNICÍPIO MARALVA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/01/2015 às 10:34:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**
CNPJ: **06.218.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:53:50 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2015.

Código de controle da certidão: **9C5A.24F9.9CC9.E45F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12485304-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.218.782/0001-16**

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA**

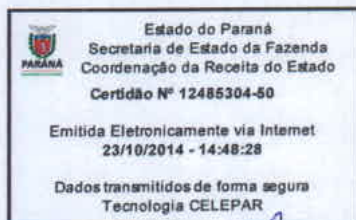
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **20/02/2015 - Fornecimento Gratuito**



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR



Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 19/01/2015

N.º da Certidão: 2555/2015

Data de Vencimento: 18/02/2015

Código de Autenticação: 7233658661241

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 06.218.782/0001-16

Requerente: CASA DO ASFALTO

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 06.218.782/0001-16

Nome: CASA DO ASFALTO DIST. IND COM. ASFALTO LTDA

Endereço: RODOVIA BR 376, S/N - GLEBA DO PATRIMONIO MARIALVA MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2015.

[Handwritten signature]

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06218782/0001-16
Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA
Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2015 a 19/02/2015

Certificação Número: 2015012101595127943249

Informação obtida em 21/01/2015, às 08:26:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.218.782/0001-16
Certidão n°: 64965056/2014
Expedição: 13/10/2014, às 10:46:46
Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.218.782/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL e AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.218.782/0001 - 16**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 06 de Janeiro de 2015.



Regina Célia Maroco
Regina Célia Maroco
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Funarpen - Selo Digital N° hs19S . SSYdb . oliDZ, Controle: dTyNA . ZHoa

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h47m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 25,90
Selo Funarpen - R\$: 1,34



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**, estabelecida a Rodovia BR 376, S/N - Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, nos forneceu 1.878,75 toneladas do produto Emulsão Asfáltica RL-1C, conforme contrato nº. 01/2011, sempre respeitando as normas técnicas, honrando os quantitativos e prazos de entrega conforme solicitação.

Atestamos, ainda, que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta da referida empresa.

Presidente Prudente/SP, 08 de fevereiro de 2012.

Celso Gazolla Bondarenko
PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Celso Gazolla Bondarenko
Diretor Financeiro

Nilton Paulo de Souza
PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Nilton Paulo de Souza
Diretor Administrativo



O SERVIÇO NOTARIAL
(44) 3232-1173 - Marialva - PR
1º original apresentado. Dou fé.

27 JUN. 2014

Patricia Meyer
Patricia Meyer - 2º Notário
{ Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
{ Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT 1213



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS LTDA.**, sediada em Marialva - Pr., CNPJ N. 06.218.782.0001-16, e com filial na cidade de Umuarama - Pr., CNPJ n. 06.218.782/0001-05, forneceu a este Órgão Público as emulsões asfálticas abaixo, a saber :

* **Emulsão Asfáltica RL - 1 C..... 152,544 KG**

Atestamos ainda, que a referida empresa forneceu o produto mencionado no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências de qualidade e dentro as especificações técnicas do produto, demonstrando alta capacidade de desempenho operacional.

O referido é a expressão de verdade.

Umuarama-Pr., 16 de dezembro/2005

LUÍZ CARLOS GUERRER
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, situada na RUA INDUSTRIAL Nº 1385, PQ. INDUSTRIAL I, na cidade de Umuarama-PR, CNPJ nº 06.218.782/0002-05, forneceu 100,350 TONELADAS de Emulsão Asfáltica Tipo RR-2C, e 20,000 TONELADAS de asfalto Diluído de Petróleo CM-30, no período de 19/09/2008 à 21/03/2012, sempre atendendo as características técnicas exigidas pela ABNT, e como os quantitativos e prazos solicitados.

Nova Andradina, 21 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

Eng. *Julio César C. Marques*
Secretário Municipal de Infraestrutura



Patricia Meyer - 2º Notário
Andrauda Miltia Meyer - Escrevente
Sandra Patricia Meyer - Escrevente





PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Atestamos a quem possa interessar, que a empresa CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO E ENGª LTDA, é nossa fornecedora de materiais betuminoso (emulsões asfálticas catiônicas dos tipos RR-1C, RR-2C, RR-2C com polímero, RM-1C, RL-1C e RL-1C com polímero) e asfalto diluído (CM-30), atendendo as características técnicas exigidas pela ABNT, assim como, os quantitativos solicitados e prazos de entrega dentro do cronograma de obra.

Outrossim, informamos que os produtos fornecidos são submetidos a análise de laboratório e que os mesmos atendem as especificações técnicas em vigor.

Por ser expressão de verdade, assinamos o presente.

Umuarama - Pr., 19 de Abril de 2007.

Cleber Ruiz Martinez

Sócio Gerente



Atendendo as Normas ISO 9000



3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Av. Dep. Heitor de Alencar Furtado, 6045 - Jd. Stos. Dumont - fone: (011) 44 423-7963
CEP - 87.706-000 - Paranavaí - PR



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa Casa do Asfalto Distribuidora Ind. E Com. De Asfaltos Ltda., é nossa fornecedora de materiais betuminosos, sendo:

Nos últimos 12 meses:

- 2.000 toneladas de emulsão asfáltica RR-1C;
- 420 toneladas de emulsão asfáltica RR-2C;
- 100 toneladas de emulsão asfáltica RM-1C;
- 400 toneladas de emulsão asfáltica RL-1C;
- 150 toneladas de asfalto diluído CM-30.

Sempre respeitando as normas técnicas da A.B.N.T., honrando os quantitativos e prazos de entrega conforme nossa solicitação, até a presente data não há nada que desabone a referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranavaí-Pr., 18 de outubro de 2007.



NOTÁRIO
SERVIÇO NOTARIAL
: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
do original apresentado. Dou fé.

27 JUN 2014

- () Aurisio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Wellington de Melo Volpato
REA Nº 33.292/PR - RG 4.423.165-5-SSP/PR
Eng. Civil - Sócio-Gerente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 11296/2015 **Validade: 05/05/2015**

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06218782000116

Num. Registro: 43498

Registrada desde : 25/10/2005

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Endereço: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, S/N LOTE 6/7/7-A-3-1 PARQUE INDUSTRIAL

Município/Estado: MARIALVA-PR

CEP: 86990000

Objetivo Social:

Industrialização, comércio, distribuição, revenda importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotêxteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução e obras, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas;

Restrição de Atividade : Atividades de exploração de jazidas minerais. Ramos de atividade circunscrito as atribuições do profissional Responsável Técnico Engenheiro Químico;

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:06218782000205

Endereço: RUA POMPILIO PAULINO DE LIRA, 1385

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I

Cidade: UMUARAMA-PR CEP: 87507020

2 - CNPJ:06218782000388

Endereço: RUA CELIO JOSE FRANCESCHI, 206 SALA B

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA-PR CEP: 83707748

3 - CNPJ:06218782000469

Endereço: RUA WALTER BUSSADORI, 1025 QD01, LT20

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL BUENA VISTA

Cidade: LONDRINA-PR CEP: 86032000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABRICIO DE FRANÇA FERNANDES

Carteira: PR-124241/D Data de Expedição: 24/04/2012

Desde: 19/04/2013 Carga Horária: 8; H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 38704/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/02/2015 11:10:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 062/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO IV



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Filipe Pimentel, portador da Carteira de Identidade nº 9.937.357-1 SSP/PR, CPF nº 058.363.039-16, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. () SIM (X) NÃO.

Marialva/PR, 04 de Fevereiro de 2015.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-18

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DIST. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTE 6/7/7-A-3-1
PQ. IND. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990000 - MARIALVA - PR

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 6/7/7-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5398 E-mail: matriz@casadoasfalto.com

Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952 E-mail: filial@casadoasfalto.com

Filial: Rua Celio José Franceschi, 208 - Sala B - Capela Velha - CEP 83707-748 - Araucária - Paraná Fone/Fax: (41) 3643-7637 E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com

Filial: Rua Walter Bussadori, 1025 - Pq. Buena Vista - CEP 86032-000 - Londrina - Paraná Fone/Fax: (43) 3326-3242 e 3329-1966 E-mail: filiallondrina@casadoasfalto.com



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 06.218.782/0001-16, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 02/2015 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marialva/PR, 04 de Fevereiro de 2015.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-18

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/77-A-3-1
PQ. INDL - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 6/77-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5398 E-mail: matriz@casadoasfalto.com

Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952 E-mail: filial@casadoasfalto.com

Filial: Rua Célio José Franceschi, 208 - Sala B - Capela Velha - CEP 83707-746 - Araucária - Paraná Fone/Fax: (41) 3643-7637 E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com

Filial: Rua Valter Bussadori, 1025 - Pq. Buena Vista - CEP 86032-000 - Londrina - Paraná Fone/Fax: (43) 3326-3242 e 3329-1966 E-mail: filiallondrina@casadoasfalto.com



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO IX



PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar.

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.218.782/0001-16, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 02/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Marialva/PR, 04 de Fevereiro de 2015.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-18

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/77-A-3-1
PQ. INDL - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 6/77-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5398 E-mail: matriz@casadoasfalto.com

Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952 E-mail: filial@casadoasfalto.com

Filial: Rua Célio José Franceschi, 208 - Sala B - Capela Velha - CEP 83707-746 - Araucária - Paraná Fone/Fax: (41) 3643-7637 E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com

Filial: Rua Valter Bussadori, 1025 - Pq. Buena Vista - CEP 86032-000 - Londrina - Paraná Fone/Fax: (43) 3326-3242 e 3329-1966 E-mail: filiallondrina@casadoasfalto.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARAUCÁRIA
Exercício:

ALVARÁ

De Licença nº 7.507.98.0 A Título Precário

Para: **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Horário:
Nome: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Endereço: AV. DAS ARAUCARIAS 5126

Bairro: CIAR CEP: 83707000

Atividade: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO (ASFALTOS, ASFALTO OXIDADO E MODIFICADO, ASFALTO DILUIDO, EMULSOES ASFALTICAS COM POLIMERO E EMULSOES ASFALTICAS CATIONICAS E ANIONICAS).

Código: 14292
EXTR. OUT. MIN. N° METAL

Inscrição Municipal: 5.081/00

Inscrição CNPJ/CPF: 02.351.006/0001-39

Observações:

ESTE DOCUMENTO SO TERA VALIDADE EM SUA VIA ORIGINAL

Data da Emissão: 24/05/2004

Características do DAE
Diretor do DAE

Marco Antonio Ozório



Marcelo Campes Moller Designado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
C.N.P.J.: 06.105.535/0001-99
Rua: Pedro Diniz, Nº111 - Centro - CEP: 83702-000 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: http://gig.araucaria.pr.gov.br/24horas



D.A.M - Documento de Arrecadação Municipal
Nosso Número [15240390001283434]
Agência/Cedente: 1467-2 / 11111-2

Dvts	Inscrição	Contribuinte	Rovido	Ano	Mês	Tributo	SD	Parcela	Tipos	Vencim	Valor	Acresc.	Total
70723	750798	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	2014	1	224	Licenciamento sanitário e renovação anual	0	1	Normal	15/08/2014	411,84	0,00	411,84
701779	750798	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	2014	1	311	Renovação de Funcionamento	1	1	Normal	16/08/2014	85,42	0,00	85,42
Totalização:											497,26	0,00	497,26

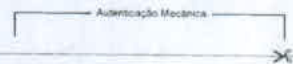


Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69



ENTRADA.....	01/02/14
N. ORDEM.....	02/23/14
FROTA.....	02/23/14
T.O.F.....	02/23/14
C. CUSTO.....	02/23/14
C. RESULT.....	02/23/14

Emitido por: 24horas
Recibo do Sacado



EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

Boletos, Convênios e outros



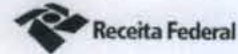
11/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:24:52
330603106 0074

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: GRECA DIST ASFALTOS LTDA
AGENCIA: 3306-5 CONTA: 1.615-2
BANCO DO BRASIL
0019000009015240390030128343418946152000049726
NR. DOCUMENTO 81.108
NOSSO NUMERO 1524039001283434
CONVENIO 01524039
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARA
AGENCIA/COD. CEDENTE 1467/00011111
DATA DE VENCIMENTO 11/08/2014
DATA DO PAGAMENTO 11/08/2014
VALOR DO DOCUMENTO 497,26
VALOR COBRADO 497,26
AUTENTICACAO 6.92A.C82.063.763.A8F



Transação efetuada com sucesso por: J0856342 JANETE DO ROCIO FABRI GLOCK.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.351.006/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1998
NOME EMPRESARIAL GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRECA ASFALTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV DAS ARAUCARIAS	NÚMERO 5126	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 83.707-000	BAIRRO/DISTRITO CIAR	MUNICÍPIO ARAUCARIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL.		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/09/2014 às 15:28:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02.351.006/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:54:51 do dia 01/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2015.

Código de controle da certidão: D741.E3E2.3422.15E0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 012794010-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.351.006/0001-39
Nome: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas em azul]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
 C.N.P.J.: 176.105.535/0001-99
 Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR
 E-mail:
 Home Page: <http://gig.araucaria.pr.gov.br/24horas>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
 Nº 75682/2015

Nome do Requerente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
 Razão Social: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
 CNPJ: 02351006000139
 CMC: 750798
 Endereço: AVN DAS ARAUCARIAS Nº: 5126
 Bairro: CIAR
 Complemento:
 Cidade: ARAUCÁRIA UF: PR
 Finalidade: Licitações
 Loteamento:
 Quadra:
 Lote Loteamento:
 Observação:
 Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro ATIVA.

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR terça-feira, 27 de janeiro de 2015 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 26/02/2015

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://gig.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade Nº 75682 Aprovada pela IN/SMF1 nº 007/2001-SMF1. Emitente: 24horas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
 E ÀS DE TERCEIROS

Nº 254262014-88888006
 Nome: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
 CNPJ: 02.351.006/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/09/2014.
 Válida até 28/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02351006/0001-39
Razão Social: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Nome Fantasia: GRECA ASFALTOS
Endereço: AV DAS ARAUCARIAS 5126 / CIAR / ARAUCARIA / PR / 83707-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012607225054992335

Informação obtida em 29/01/2015, às 14:42:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.351.006/0001-39
Certidão nº: 62259259/2014
Expedição: 18/09/2014, às 15:36:17
Validade: 16/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.351.006/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

CNPJ 02.351.006/0001-39



ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO

Atestado assinado e rubricado
Substância designada



Funarpen - Selo Digital Nº 1507P, 20cLe, oTeRB, Controle: dCyNA, GOuA
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 27,49

CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



ATESTADO:

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, estabelecida na Avenida das Araucárias, nº 5126, Araucária/PR, inscrita no CNPJ nº. 02.351.006/0001-39, forneceu, para este Departamento os materiais asfálticos abaixo relacionados, de acordo com os respectivos contratos:

Contrato 106/2005-DOP

1.281,640 Toneladas de Cimento Asfáltico modificado com adição de borracha – Ecoflex.

Contrato 115/2005-DOP

- Produtos Fornecidos:
- 1.575 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo -CAP
 - 25 toneladas de Asfalto Diluído- CM-30
 - 110 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C
 - 115 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C
 - 30 toneladas de Emulsão Asfáltica RM-1C
 - 225 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C

Contrato 206/2005-DOP

- 2.700 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo -CAP
- 2.850 toneladas de Emulsão Asfáltica RM-1C
- 2.550 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C



Curitiba, 28 de agosto de 2008.

José Pedro Weinand
Engº Diretor de Operações



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



ATESTADO Nº 391 / 2005 – SQA / DA

O Diretor de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe foram atribuídas pela Portaria SUP/DER – 074 – 12/07/2001, a pedido da empresa, GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, à fl.02, do Expediente nº 991.276/17/DER/05, com base nas informações da Unidade Gestora do contrato, (D.O) à fl.26, do mesmo Exp., e com autorização do Senhor Diretor do Serviço de Compras à fl.27 do referido Exp., ATESTA o seguinte: - A Empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, com sede à Av. das Araucárias, nº 5126 cidade de Araucária – Estado do Paraná, CNPJ número 02.351.006/0001-39, cujo objeto é: Fornecimento de Material Asfáltico, para este Departamento, relativo à Ata de Registro de Preços nº 99.001/017/04, decorrente do Pregão (Presencial) nº 99-0017/04/SQA/DA, com as seguintes ORDENS DE FORNECIMENTOS:

13.169-6, para fornecimento de 4.500t. de emulsão asfáltica tipo RL -1C;
13.169-6-A, para fornecimento de 400t. de emulsão asfáltica tipo RL -1C;
13.169-B, para fornecimento de 3.000t. de emulsão asfáltica tipo RL-1C.
No período compreendido entre: 01/07/2004 à 30/06/2005.

As referidas obrigações quanto a prazos de entrega e quantidade do produto, foram executados dentro das condições acordadas, com boa qualidade e pontualidade, e não existe registros que desabone a conduta técnica, bem como suas obrigações.

São Paulo, 22 de Agosto de 2005.

Carlos Zangirolami Filho
CARLOS ZANGIROLAMI FILHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE
COMPRAS

Marcelo Cury
MARCELO CURY
DIRETOR TÉCNICO DA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AMAM



WWW.CBEMI.COM.BR



ATESTADO

CBEMI - Construtora Brasileira e Mineradora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jerônimo Coelho, 383 6º Andar Bairro Centro, cidade de Florianópolis Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.720.060/0001-06, vem por meio desta, para os devidos fins, atestar que as empresas GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ sob o nº. 02.351.006/0001-39 e GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, sob o nº 00.242.640/0001-08, ambas situadas na Avenida das Araucárias, 5126 - Araucária - Estado do Paraná, foram fornecedora e transportadora desta Empresa durante o período de 01/05/2009 a 30/04/2010, dos seguintes materiais:

Cimento Asfáltico de Petróleo com Adição de Borracha 15% mínimo (ECOFLEX)	1.513,320 Toneladas
Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	19.580,873 Toneladas
Asfalto Diluído CM - 30	1.705,860 Toneladas
Emulsão Asfáltica de Petróleo RL - 1C	175,300 Toneladas
Emulsão Asfáltica de Petróleo; com Polímero SBS RL - 1C - EP - B	1.040,700 Toneladas
Emulsão Asfáltica de Petróleo RR - 1C	675,340 Toneladas
Emulsão Asfáltica de Petróleo RR - 2C	4.410,960 Toneladas

Atestamos ainda, que a referida Empresa, foi pontual na entrega dos produtos em nossas obras, dentro do prazo e das condições de acordo com a solicitação e do regulamento do Quadro de Especificações da ANP - Agência Nacional do Petróleo.

Curitiba, 10 de Maio de 2010.



Wagner
CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA
E MINERADORA LTDA
Rua Jerônimo Coelho nº 383
6º Andar - Centro - Florianópolis - SC



ATESTADO

REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Recife, 66 - Cabral, cidade de Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.444.751/0001-69, vem por meio desta, para os devidos fins, atestar que as empresas GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ sob o nº, 02.351.006/0001-39 e GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, sob o nº 00.242.640/0001-08, ambas situadas na Avenida das Araucárias, 5126 - Araucária - Estado do Paraná, foram fornecedora e transportadora desta Empresa durante o período de 01/05/2005 a 30/04/2010, dos seguintes materiais:

Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	5.772,00 Toneladas
Asfalto Diluído CM - 30	1.702,00 Toneladas
Emulsão Asfáltica de Petróleo RR - 1C	638,00 Toneladas
Emulsão Asfáltica de Petróleo RR - 2C	3.721,00 Toneladas

Atestamos ainda, que a referida Empresa, foi pontual na entrega dos produtos em nossas obras, dentro do prazo e das condições de acordo com a solicitação e do regulamento do Quadro de Especificações da ANP - Agência Nacional do Petróleo.

Curitiba, 18 de Maio de 2010.

Redram Construtora de Obras Ltda
Eng. Ricardo Carvalho de Julio
Crea - PR-17426/D

TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. H. S. Aparecida - 305 - Cj. 13 - F: 3342-7372
São. Quiteria - Curitiba - Paraná
CNPJ: 02.024.441/0001-00
Dr. RICARDO JUNIOR - NOTARIO

Reconhecido e firmado de: RICARDO CARVALHO DE JULIO...
Por SEMELHANÇA.

Em testemunha...
Curitiba, 20 de Maio de 2010.

Dr. VANIA CATARINA STA-EM VALER...
ESCREVENTE
DDG



TABELIONATO PIMPÃO ARAUCÁRIA BR 5842-1193
AUTENTICAÇÃO
presente copia está conforme ao documento me apresentado. DOU FE.

SELO FUNARPEN
06 AGO, 2012

TABELIONATO DE NOTAS EGY10138

SELO FUNARPEN
06 AGO, 2012

SELO FUNARPEN
06 AGO, 2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 02343

CERTIFICAMOS que a Firma Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda
sediada a Av. Das Araucárias, 5126 CIDADE Araucária MUNICÍPIO Araucária
ESTADO Paraná com estabelecimento de indústria e comércio situada a mesmo endereço
explorando o ramo de derivados de petróleo
com atividade química em asfaltos e derivados está registrada neste
Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956

Curitiba, 28 de junho de 1999.

TABELIONATO PIMPÃO ARAUCÁRIA BR 5842-1193
AUTENTICAÇÃO
presente copia está conforme ao documento me apresentado. DOU FE.

SELO FUNARPEN
11 JUN, 2014

TABELIONATO DE NOTAS EGY10138

SELO FUNARPEN
11 JUN, 2014

SELO FUNARPEN
11 JUN, 2014

TABELIONATO DE NOTAS EGY10138

SELO FUNARPEN
11 JUN, 2014

SECRETÁRIO
PROF. DR. RICARDO JUNIOR
Notário em Curitiba

LOCADO NO ENFERMOCÍDIO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, JUNTO A ESTE CRQ, (R.0.3.302 DE 01.11.85)





**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO
PARANÁ**

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 00.621/14

Certificamos que a empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda**, registrada sob nº. **02343**, Processo nº. **08465/99** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 253/13 – CFQ, tem como Responsável Técnico o profissional **Wander Paulo Da Silva Omena**, registrado neste Conselho sob nº. **09301917** e Processo nº. **12802/04** na Categoria de **Engenheiro Químico**, conforme registro no livro nº. 01 de "**Anotação de Responsabilidade Técnica**" sob nº. **00.621/14**, folha nº.10. Documento válido até **31.03.2015**.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2014.

Sra. Ana Lidia Gomes
Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa

Havendo alteração do Responsável Técnico a empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência. O não atendimento implicará multa automática.



ADM/ATLombini



À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR
Edital de pregão presencial nº 002/2015
EMPRESA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02.351.006/0001-39

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.351.006/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Sr. Wagner Cordeiro de Lima portador da Carteira de Identidade nº 5.619.690-0 CPF nº 844.026.109-82. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X) sim () não.

Araucária, 03 de Fevereiro de 2015.

Wagner Cordeiro de Lima
Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA
Wagner Cordeiro de Lima
Comercial




À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR
Edital de pregão presencial nº 002/2015
EMPRESA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02.351.006/0001-39

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.351.006/0001-39, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araucária, 03 de Fevereiro de 2015.


Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA
Wagner Cordeiro de Lima
Comercial




À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR
Edital de pregão presencial nº 002/2015
EMPRESA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02.351.006/0001-39

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.351.006/0001-39, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Araucária, 03 de Fevereiro de 2015.


Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA
Wagner Cordeiro de Lima
Comercial





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000.12/2015

Número do processo: 1362.0000.12/2015
 2 - LICITAÇÕES

Solicitação:

Beneficiário:

Requerente:

Evidência:

Complemento

Loteamento:

Telefone

E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Situação:

Protocolado em:

Sumula:

Presunção:

Número único: 552.J1W.71M-87

CPF do beneficiário

CNPJ do requerente: 52.381.815/0001-22

Bairro

Município

Fax:

Condomínio:

Celular:

Juliana Rosa

Juliana Rosa

Não analisado

05/02/2015 08:47

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°02/2015

Procedência: Interna

Previsto para: 05/02/2015 08:47

Concluído em:



Juliana Rosa
 (Protocolado por)

CBB IND E COM DE ASFALTO E ENG LTDA
 (Requerente)

Página 1 / 1

Data: 05/02/2015



ÍNDICE



Contrato Social	01-04
28ª alteração Contratual.....	05-18
Alvará	19-25
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	26-27
Certidão Conjunta dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União.....	28
Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual	29
Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal	30
Certidão Negativa do INSS.....	31
Certidão Negativa do FGTS	32
CNDT	33
Certidão de Falência e Concordata	34
Certidão da Corregedoria.....	35
Atestados de capacidade técnica.....	36-39
CREA-PR.....	40-41
CRQ	42-43
Declaração.....	44
Declaração.....	45
Declaração.....	46
ANP.....	47-48
Procuração	49-51
TOTAL DE FOLHAS	51



CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.

www.cbbasfaltos.com.br

comercial@cbbasfaltos.com.br

MATRIZ - Rua João Bettega, 3500 - DC - CEP: 81.350-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3091-8200 - Fax: (41) 3288-2060

FILIAL 1 - Rod. do Café, BR 378 - Km 252 - Pq. Ind. Zona Sul - CEP: 86.813-240 - Apucarana - PR - Fone: (43) 3423-7177 - Fax: (43) 3423-6777

FILIAL 2 - Rua das Palmeiras, 100 - Sala 11 - Jardim Motocross - CEP: 12.224-110 - São José dos Campos - SP - Fone/Fax: (12) 3911-4178

FILIAL 3 - Av. Pedro Claret, 188 - Bl. 301 - Centro - CEP: 83.280-260 - Estreito - RS - Fone/Fax: (51) 3468-5478



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

Contrato Social que, entre si, celebram, GILSON HILBERT, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à rua Souza Lima, nr.310, apto. 504, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 204.803/PR e CPF (MF) nr. 007.036.057-04 e, RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, à rua Mateus Leme, 5601-casa E-1, Jardim Las Brisas, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 490.644/PR e CPF (MF) nr. 016.601.169-72, para a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, pela Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, e, subsidiariamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA., tendo sua sede e foro na rua Almirante Tamandaré, 500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo o ramo de representação, comércio e distribuição de produtos betuminosos e fretes rodoviários.

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1990.

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo realizadas pelos sócios da seguinte forma:



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

1) GILSON HILBERT subscrive 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato;

2) RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA subscrive 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas sociais são indivisíveis, impenhoráveis e incomunicáveis e só poderão ser transferidas, à qualquer título, a terceiros com o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de sua aquisição.

PARAGRAFO UNICO:

No caso de alienação a terceiros, com a concordância do sócio remanescente, o sócio transferente deverá notificar, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que possa exercer ou renunciar o direito de preferência, que deverá ser exercitado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido o prazo assinado pelo sócio alienante sem o exercício da preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLAUSULA SETMA:

A sociedade será administrada pelos dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete a administração individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade.



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.



CONTRATO SOCIAL

judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, a qualquer pretexto, em negócios estranhos aos objetivos sociais especialmente a prestação de avais, endossos, de fianças ou de cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que serão lavados à conta de Despesas Gerais, ficando dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:

Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral, e demais demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas do Capital Social, podendo os lucros, à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade não se dissolverá automaticamente com a morte dos sócios. Nesse caso, os herdeiros e sucessores do "de cujus" ficam sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As omissões ou dúvidas decorrentes da interpretação deste Contrato serão dirimidas pelas normas do Decreto nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e da Lei nr. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, sempre tendo em vista o interesse da sociedade.



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.



CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

CURITIBA, PR., 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

GILSON HILBERT
RAIMUNDO PINTO DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

ALBAIRTE JESU MARCURIA
ELSON VASCONCELOS

REPAR Nº 41202429672

09 OUT 1990



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Betttega, nº 3.500, Cidade Industrial, CEP: 81350-000, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202315227, em 09/07/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 82.047.101/0001-82, neste ato representada por Sr. CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro; casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; **T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR, na Rua João Betttega, nº. 3.500, fundos, Bairro Santa Amélia, CEP: 81070-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.437.048/0001-63, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202199162 em 13/07/1989; neste ato representada por seu Diretor Geral VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 839.731-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg, nº 489, casa, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80420-030; e **EMPREENDIMENTOS CATARATAS DECORAÇÃO E ARTESANATO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR, na Rua João Betttega, nº. 3.500, Sala A - fundos; Bairro Santa Amélia, CEP: 81070-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.770.386/0001-45, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41200673215 em 01/08/1985; neste ato representada por seu Administrador NELSON MORAES, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 947.458-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 094.671.659-53, Residente e domiciliado na Rua Maria Todesco nº 75, São Lourenço, CEP: 82210-080, Curitiba, Paraná. Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de: "CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA." estabelecida na Rua João Betttega, nº 3.500, CIC, CEP: 81350-000, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202429672 em 09/10/1990, e última alteração arquivada sob nº 20144444720, em 05/08/2014, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, promover as alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Por mim, em 02
Curitiba Pr 02 FEV. 2015
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabelião e Registradora

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado em conformidade com o documento.

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sócia **T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA**, acima qualificada cede e transfere 186.275 (cento e oitenta e seis mil, duzentas e setenta e cinco) quotas de sua propriedade para o sócio ingressante **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná, para o qual, neste ato, dá plena e total quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia **EMPREENDIMENTOS CATARATAS DECORAÇÃO E ARTESANATO LTDA**, acima qualificada, cede e transfere 211.134 (duzentas e onze mil, cento e trinta e quatro) quotas de sua propriedade para o sócio ingressante **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná, para o qual, neste ato, dá plena e total quitação das quotas cedidas pelo valor nominal de R\$ 1,00 cada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em decorrência da alteração da composição societária mencionada na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda, o Capital Social, no valor de R\$ 20.022.483,00 (vinte milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), divididos em 20.022.483 (vinte milhões, vinte e duas mil, quatrocentos e oitenta e três) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	19.625.074	19.625.074,00
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	397.409	397.409,00
Total	20.022.483	20.022.483,00

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato Social, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA:

Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue:



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Por mim, em 02
Curitiba Pr 02 FEV. 2015
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabelião e Registradora

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado em conformidade com o documento.

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672

PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº3.500, Cidade Industrial, CEP: 81350-000, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202315227, em 09/07/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 82.047.101/0001-82, neste ato representada por Sr. CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; e **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de: "**CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**" estabelecida na Rua João Bettega, nº 3.500, CIC, CEP: 81350-000, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202429672 em 09/10/1990, e última alteração arquivada sob nº 20144444720, em 05/08/2014.

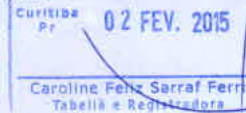
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Denominação social: "CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA."
Sede e foro: Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial - CEP: 81350-000 - Curitiba - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ramo de atividade: "Industrialização, Comércio, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, Óleos lubrificantes e Derivados de



Certifico que o presente documento contém a autenticação de atos em nome da última folha desta documentação.

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Petróleo em Geral, além de Transporte Rodoviário de Cimento Asfáltico de Petróleo, Aditivado ou não, ASFALTOS Diluídos de Petróleo, Emulsões Asfálticas Aditivadas ou não, Cargas Secas, seus agenciamentos e representações; o exercício e a exploração de Engenharia Civil em obras de Terraplanagem, Saneamento, Construção de Estradas, Pavimentação, Viadutos, Túneis, Pontes, Portos, Canais, Barragens, Aeroportos, Hidrelétricas, Ferrovias, Concessionária de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, Prestação de Consultoria e Projetos Técnicos, Comércio de Peças, Materiais Pétreos e Minerais, Materiais de Construção e Insumos, em específico Geotêxteis, Tintas, Filmes, Películas Refletivas de Sinalização Rodoviária, Artefatos de Concreto, Massa Asfáltica e Produtos de Cantaria em Pedras, Manutenção e Locação de Máquinas, Equipamentos de Veículos e Veículos Sem Condutor, Exploração de Jazidas Minerais, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção, Extração Mineral, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas."

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Início das atividades: Em 09 de outubro de 1990.
Prazo de duração: Indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério das sócias, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A sociedade possui as seguintes Filiais:

• **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03**, estabelecida na Rodovia do Café - BR 376, Km 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana - PR, CEP: 86813-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4190053253-3 em 22/04/1996. "Com o mesmo ramo de atividade da matriz".

• **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0003-94**, estabelecida na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, Piraquara - PR, CEP: 83305-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4190053252-5 em 22/04/1996, com o ramo de atividade: Comércio, Exploração de Jazidas Minerais, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Extração Mineral.



Certifico que o presente documento contém a autenticação de atos em nome da última folha desta documentação.

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0005-56**, estabelecida na Rua das Peônias, 105 - Sala 11, Jardim Motorama - CEP 12224-110 - São José dos Campos - SP, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº. 35902177965, com ramo de atividade "o mesmo da matriz em específico a comercialização."
- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0006-37**, estabelecida na Avenida Padre Claret, 196, sala 301, Centro; CEP: 93.280-260, Esteio, Rio Grande do Sul; registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 43901575416 em 11/10/2011 "A qual terá por fim específicos o ramo de atividade de comercialização, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, este local servirá como escritório base de apoio as funções pertinentes."
- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0007-18**, Filial que servirá como escritório de atendimento, estabelecida na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, CEP 32.280-680, Bairro Parque Riacho das Pedras, Contagem - Minas Gerais. "A qual terá por fim o mesmo ramo da matriz em específico a comercialização".
- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0008-07**, estabelecida na Avenida Paris, nº 3268, quarteirão 2005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, Paulínia - SP, CEP nº 13.146-061, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 449.170/14-7 e Nire Nº 3590481379-6 em 09/12/2014 a qual terá por fim o mesmo ramo de atividade da matriz.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital social é de R\$ 20.022.483,00 (Vinte milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), divididos em 20.022.483 (vinte milhões, vinte e duas mil, quatrocentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído por sócios e quotas:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	19.625.074	19.625.074,00
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	397.409	397.409,00
Total	20.022.483	20.022.483,00

CBB ASFALTOS

Curitiba
Pr. 02 FEV. 2015

Caroline Feliz Sarraf Ferr
Tabeliã e Registradora

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A Administração, Direção Geral e Comercial da sociedade caberá ao Sr. VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 839.731-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg, nº 489, casa, Batel, CEP: 80420-030, Curitiba-PR, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica o administrador vedado a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

No exercício da administração, fica o administrador investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao administrador, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão ser praticados, o mandato inclusive o judicial por prazo indeterminado.

CBB ASFALTOS

Curitiba
Pr. 02 FEV. 2015

Caroline Feliz Sarraf Ferr
Tabeliã e Registradora

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA:

Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO:

Ficam liberados em caráter excepcional, os atos praticados pelos sócios ou pelo administrador, por intermédio dos quais a empresa comparecerá como fiadora a terceiros em operações de financiamento denominadas de "VENDOR" de qualquer natureza e sem limite de valores, que poderão ser contratadas com instituições financeiras estabelecidas em todo território nacional.

TÍTULO III - PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA:

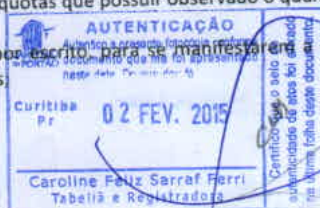
Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas a conta de resultado e cujos níveis, fixado de comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem em respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias,



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA NONA:

Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

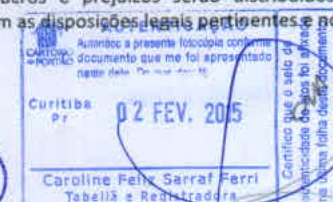
PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.



CBB ASFALTOS

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

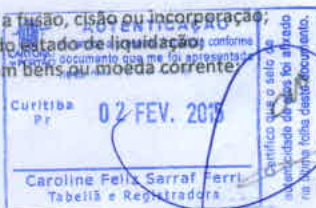
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1- As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;
- 2- As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento);
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 3- Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
 - g) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - h) Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - i) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

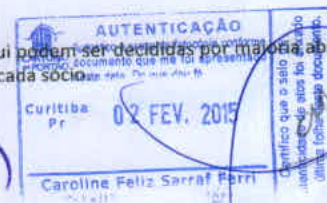
Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art.1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante, comparecer ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO:

As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art.1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

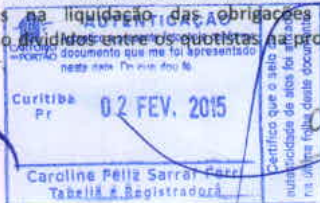
CAPÍTULO V - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas, na proporção do número de quotas que cada um possuir.



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

PARÁGRAFO QUARTO:

No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CAPÍTULO VI - DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

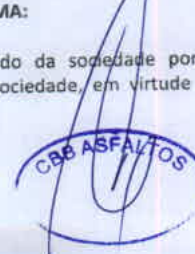
Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócio - pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócio - pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra-recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que colocar em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

CAPÍTULO VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Declararam o Administrador, os Representantes Legais das sócias e o Diretor Geral e Comercial, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, para exercer a administração da sociedade, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E DO FORD COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

Handwritten signatures and stamps. Includes a blue stamp from Curitiba dated 02 FEB. 2015, signed by Caroline Feliz Sarraf Petri, Tabelião e Registrador. A circular stamp for CBB ASFALTOS is also visible.

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



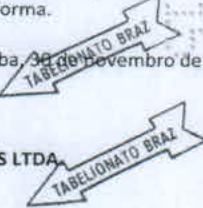
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato. Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de Novembro de 2014.

Cesar Beltrão de Almeida
PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA



Cesar Beltrão de Almeida
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA



Vinicius Zozimo Cagliari
T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA.
VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI



EMPREENDIMENTOS CATARATAS DECORAÇÃO E ARTESANATO LTDA.
NELSON MORAES

Testemunhas:

Silmara Alves Teixeira
Silmara Alves Teixeira
RG: Nº 5.910.463-2 -SSP/PR

Josemar Sem
Josemar Sem
RG: Nº 3.763.193-0 -SSP/PR

Official stamps and registration information. Includes 'JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ' stamp dated 07/01/2015, 'AUTENTICAÇÃO' stamp dated 02 FEB. 2015, and 'TABELIONATO' stamp for Caroline Feliz Sarraf Petri.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

19



ALVARÁ Nº: 1.129.846

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-019109/2013, a:

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
R. JOAO BETTEGA - Nº: 003500

INSC. IMOB.: 75.9.0001.0540.00-2 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 328.310-1 CNPJ: 82.381.815/0001-22

Taxação: COM IND SERV
Tipo de Instalação : INDÚSTRIA

- Fabricação de produtos do refino de petróleo
- Transporte rodoviário de produtos perigosos

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
CREA: DEAM; LISA; URBS.

VALIDADE: 25/04/2017 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2013

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

NEIVA LEANDRA FRANCISCO
MATRÍCULA: 75901

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 522/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



AB30.9710.6534.4EE7-0,5B07.0485.ABA7.C0C4-1

2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

20



ALVARÁ Nº: 1.129.846

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-019109/2013, a:

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
R. JOAO BETTEGA - Nº: 003500

INSC. IMOB.: 75.9.0001.0540.00-2 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 328.310-1 CNPJ: 82.381.815/0001-22

Taxação: COM IND SERV
Tipo de Instalação : INDÚSTRIA

- Fabricação de produtos do refino de petróleo
- Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Comércio atacadista de lubrificantes
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- Construção de rodovias e ferrovias
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não especificados anteriormente
- Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
- Fabricação de produtos petroquímicos básicos
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- Outras sociedades de participação, exceto holdings
- Serviços de engenharia
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
CREA: DEAM; LISA; URBS.

VALIDADE: 25/04/2017 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2013

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

NEIVA LEANDRA FRANCISCO
MATRÍCULA: 75901

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 522/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



AB30.9710.6534.4EE7-0,5B07.0485.ABA7.C0C4-1

1 de 2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 19852/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 82381815000122

Num. Registro: 12925

Registrada desde: 07/06/1995

Capital Social: R\$ 20.022.483,00

Endereço: RUA JOAO BETTEGA, 3500 CIC

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81350000

Objetivo Social:

Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de cimento asfáltico de petróleo (CAP), asfalto diluído de petróleo (ADP), asfalto aditivado com polímero, asfalto aditivado com borracha, emulsões asfálticas, emulsões asfálticas aditivadas com polímero, asfalto oxidado, óleos lubrificantes e derivados de petróleo em geral, além de transportes rodoviário de cimento asfáltico de petróleo, aditivado ou não, asfaltos diluídos em petróleo, emulsões asfáltica aditivadas ou não, cargas secas, seus agenciamentos e representações; o exercício e a exploração de Engenharia Civil em obras de terraplanagem, saneamento, construção de estradas, pavimentação, viadutos, túneis, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas, ferrovias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, prestação de consultoria e projetos técnicos, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotêxteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos de veículos e veículos sem condutor, exploração de jazidas minerais, extração e britamento de pedras e outros materiais para construção, extração mineral, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas.

Restrição de Atividade: As atividades de exploração de jazidas minerais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ: 82381815000203

Endereço: RODOVIA DO CAFÉ BR-376 KM 352, S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA SUL

Cidade: APUCARANA-PR CEP: 86813240

2 - CNPJ: 82381815000394

Endereço: RUA JACOB VALENGA, S/N

Bairro: REDONDO

Cidade: PIRAQUARA-PR CEP: 83305000

3 - CNPJ: 82381815000556

Endereço: RUA DAS PEONIAS, 105 SALA 11



Bairro: JARDIM MOTORAMA

Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS-SP CEP: 12224110

4 - CNPJ: 82381815000637

Endereço: RUA PADRE CLARET, 196 SALA 301

Bairro: CENTRO

Cidade: ESTEIO-RS CEP: 93280260

5 - CNPJ:

Endereço: RODOVIA BR-381, 2800 SALA 10

Bairro: RIACHO DAS PEDRAS

Cidade: CONTAGEM-MG CEP: 32280680

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI

Carteira: PR-9995/D Data de Expedição: 25/02/1981

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

2 - CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA

Carteira: PR-16044/D Data de Expedição: 02/09/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA

Carteira: SC-39735/D Data de Expedição: 03/09/2002

Visto Nº: 70025 Data do Visto: 14/02/2003

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/72590, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/03/2014 15:08:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Informações
Reclamações

156

ou 0800 6440 041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILANCIA SANITARIA

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PORTAO

Nº 00.196/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente



Licença Sanitária a:
Razão Social CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA
Endereço RUA JOAO BETTEGA, 3500 - CIDADE INDUSTRIAL
Processo nº 144975/2012 Insc. Imob. 7590001054000-2
Técnico VISA 38278 - 44806 Insc. Munic. 328.310-1

Ramo(s) de Atividade Econômica:

FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO / AGENCIAMENTO DE CARGAS EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO / ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR / COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES / COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL / COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL EXCETO COMBUSTÍVEIS / COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / EXTRAÇÃO DE MINERIOS DE COBRE CHUMBO ZINCO E OUTROS MINERAIS METALICOS NAO FERROSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL



CURITIBA, 17 de janeiro de 2013

Caroline Feliz
Thais Heily Kazmirczak
Mat. PNC 149057 CPF/PIS 14745
Cadastr. Inscrição VISA - Dist. Portão

Validade: até 17/01/2014 - enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

24

ALVARÁ NÚMERO: 28045/2014

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNICOES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - C.B.B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):
8.1.3

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:
DEPÓSITO E/OU USO DE PROD. CONTROLADOS

no seguinte endereço: RUA JOÃO BETTEGA - 3500 Bairro: CIC- CURITIBA PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI

Pagou a taxa no valor de: R\$ 165,62 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

através da GR número: 8B104ABEC3559B4D

Alvará válido de 01/01/2015 até 31/12/2015

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 8 de Dezembro de 2014



Delegado de Polícia

Caroline Feliz
Tabela



José de Jesus Damaso da Silveira
Escrivente
CPF: 020.153.999.33



UTC - 0784/2013

À ATX

Tendo em vista não existir uma regulamentação municipal aprovada para a atividade de "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL", no momento nada temos a opor quanto à liberação do Alvará N°. 1.129.846, protocolo N° 20-019109/2013 obedecendo às restrições do mesmo.

Em 14/06/2013

Maurício de Almeida Torres
Unidade de Transporte Comercial

A SMU

De acordo com o parecer acima.

Em 14/06/2013

José Carlos Gomes Pereira Filho
Área dos Serviços de Táxi e Transporte Comercial



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

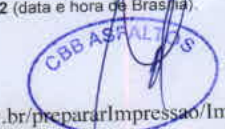
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.381.815/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/1990	
NOME EMPRESARIAL CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 20.21-5-00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 07.29-4-04 - Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.50-9-03 - Armazenamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
COORDENADOR R JOAO BETTEGA	NÚMERO 3500	COMPLEMENTO	
CEP 81.350-000	BAIRRO/DISTRITO CIC	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3245-0123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/02/2015 às 15:10:22 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 82.381.815/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/1990
NOME EMPRESARIAL CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NUMERO 3500	COMPLEMENTO	
CEP 81.360-000	BAIRRO/DISTRITO CIC	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3245-0123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/02/2015 às 15:10:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.381.815/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:05:39 do dia 29/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2015.

Código de controle da certidão: D025.F816.72AD.916A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 012733307-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.381.815/0001-22
Nome: **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão em cumprimento à determinação legal: TAP 01.682094-6 da lei 17082/2012, art. 19, suspensão de exigibilidade amparada pelo §4º do Art. 15 da Lei. Compensação com precatórios SPI 11681975-9.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.



Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR - Curitiba, 08/01/2015

LEVILDO ADELMO DE FAVERI

Levidlo Adeldo de Favéri,
Auditor Fiscal
R.G.: 1.169.551-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 82.381.815/0001-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 328310-1

ENDEREÇO: **R. JOAO BETTEGA, 3500 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritas ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 870/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 13878/2015

EMITIDA EM: 19/01/2015

VÁLIDA ATÉ: 09/03/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 022A1101.PPEX.4CAG-0.8086.B706.4AA1.SPSA-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.381.815/0001-22 Certidão n°: 75806625/2015 Expedição: 14/01/2015, às 14:49:23 Validade: 12/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.381.815/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Endereço: www.tst.jus.br



Handwritten signature and initials

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BICORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYRICH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSINGO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80029-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-900

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer acão contra:

- CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ.82.381.815/0001-22 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 9 de janeiro de 2015.

Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanovski, Escrivão Juramentado. Includes stamps: 'AUTENTICAÇÃO' dated 29 JAN 2015, 'SELO FUNARPEN', and 'TABELIONATO DE NOTAS' with number 650967914. Signature of Caroline Felix Sarin is also present.

CUSTAS: R\$ 25,90 ENTIDA POR: LUIZ



Handwritten signature and initials



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1ª a 7ª, 15ª e 16ª); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1ª a 4ª) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 7 de Janeiro de 2015

Álvaro Sérgio Rincoski Faria

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados> através do número 496.106.796. Página 1 de 2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa C.B.B - **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba-Pr, à Rua João Bertega, 3500 (parte), Bairro Santa Amélia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.381.815/0001-22, forneceu durante o período de janeiro/05 à abril/07 os seguintes produtos:

- Emulsão Afáltica de Petróleo Tipo RL-1C 168.860 KG

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade técnica para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentação ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade.

Loanda 18 de abril de 2007

Álvaro de Freitas Netto

Prefeito Municipal



Naviraí/MS, 19 de Julho de 2013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Gerência de Obras**, na pessoa jurídica de direito público do MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ CNPJ 03.155.934/0001-90, ATESTA, para o fim exclusivo de participação em licitações, que a empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba/PR, à Rua João Bettga, 3500 CIC, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 82.381.815/0001-22, forneceu entre o período de 03/02/2012 a 21/06/2012 o seguinte material a esta Gerência:

- Emulsão Asfáltica tipo RL-1C 75.000 kg

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade.

Atenciosamente,

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Públicos

CBB ASFALTOS



AT.015/B.PM.001/2003

ATESTADO

HELENO JOSÉ OLIBONI, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, atesto, para os devidos fins que a empresa **C.B.B - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba - PR, à Rua João Bottega, nº 3.500 (parte), Bairro Santa Amélia, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, forneceu os seguintes produtos:

- Asfalto Diluído de Petróleo Tipo CM-30
- Emulsão Asfáltica de Petróleo Tipo RM-1C

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três.

HELENO JOSÉ OLIBONI
Prefeito Municipal

CBB ASFALTOS





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Caçador inscrita no CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede Avenida Santa Catarina, 195 Centro, Caçador/SC, ATESTA para os devidos fins que a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba/PR, à Rua João Bettega, 3500 CIC, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 82.381.815/0001-22, forneceu em 29/03/2012 a 24/01/2013 os seguintes produtos:

- 123.880,00 Kg de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70
- 116.100,00 Kg de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30
- 49.500,00 Kg de Emulsão Asfáltica RM-1C

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade.

Caçador, 18 de Julho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal



26 JUL. 2013



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 19852/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 82381815000122

Num. Registro: 12925

Registrada desde : 07/06/1995

Capital Social: R\$ 20.022.483,00

Endereço: RUA JOAO BETTEGA, 3500 CIC

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81350000

Objetivo Social:

Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de cimento asfáltico de petróleo (CAP), asfalto diluído de petróleo (ADP), asfalto aditivado com polímero, asfalto aditivado com borracha, emulsões asfálticas, emulsões asfálticas aditivadas com polímero, asfalto oxidado, óleos lubrificantes e derivados de petróleo em geral, além de transportes rodoviário de cimento asfáltico de petróleo, aditivado ou não, asfaltos diluídos em petróleo, emulsões asfáltica aditivadas ou não, cargas secas, seus agenciamentos e representações; o exercício e a exploração de Engenharia Civil em obras de terraplanagem, saneamento, construção de estradas, pavimentação, viadutos, túneis, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas, ferrovias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, prestação de consultoria e projetos técnicos, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotêxteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos de veículos e veículos sem condutor, exploração de jazidas minerais, extração e britamento de pedras e outros materiais para construção, extração mineral, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas.

Restrição de Atividade : As atividades de exploração de jazidas minerais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ:82381815000203

Endereço: RODOVIA DO CAFÉ BR-376 KM 352, S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA SUL

Cidade: APUCARANA-PR CEP: 86813240

2 - CNPJ:82381815000394

Endereço: RUA JACOB VALENGA, S/N

Bairro: REDONDO

Cidade: PIRAQUARA-PR CEP: 83305000

3 - CNPJ:82381815000556

Endereço: RUA DAS PEONIAS, 105 SALA 11



Bairro: JARDIM MOTORAMA
 Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS-SP CEP: 12224110
 4 - CNPJ:82381815000637
 Endereço: RUA PADRE CLARET, 196 SALA 301
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ESTEIO-RS CEP: 93280260
 5 - CNPJ:
 Endereço: RODOVIA BR-381, 2800 SALA 10
 Bairro: RIACHO DAS PEDRAS
 Cidade: CONTAGEM-MG CEP: 32280680

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI
 Carteira: PR-9995/D Data de Expedição: 25/02/1981
 Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
 DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

2 - CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA
 Carteira: PR-16044/D Data de Expedição: 02/09/1985
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA
 Carteira: SC-39735/D Data de Expedição: 03/09/2002
 Visto Nº: 70025 Data do Visto: 14/02/2003
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/72590, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/03/2014 15:08:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and initials.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
 JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *02068*

CERTIFICAMOS que a Firma **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**

sedada a **R. João Bettega - 3500** CIDADE **Curitiba** MUNICÍPIO **Curitiba**

ESTADO **Paraná** com estabelecimento de **Indústria e Comércio** situada **na** mesmo endereço

explorando o ramo de **Indústria Química**

com atividade química em **Fabricação de Produtos Derivados do Asfalto** está registrada neste

Conselho Regional de Química sob o número acima de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de Junho de 1956

de outubro de 1997

Handwritten signature and a circular stamp that says 'CBB ASFALTOS'.

Prof. Dr. Alsedo Leprevost
 Presidente do CRO-Q

"ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRO". (R.0.3.302. DE 31.11.85)

AUTENTICAÇÃO
 SECRETÁRIO
 VICE DANIEL CONQUAVES
 Secretário do CRO-Q
 12 DEZ. 2014



Handwritten signature and initials.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - Sº/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 01.832/14

Certificamos que a empresa **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda**, registrada sob nº. **02068**, Processo nº. **07431/97** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 253/13 - CFQ, tem como Responsável Técnico o profissional **Vinicius Zozimo Cagliari**, registrado neste Conselho sob nº. **09300075** e Processo nº. **00310/83** na Categoria de **Engenheiro Químico**, conforme registro no livro nº. 01 de "**Anotação de Responsabilidade Técnica**" sob nº. **01.832/14**, folha nº. 29. Documento válido até **31.03.2015**.

Curitiba, 28 de abril de 2014.

Luiz Antônio
Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa

Havendo alteração do Responsável Técnico a empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência. O não atendimento implicará multa automática.

ADM/FMC



Handwritten signatures and initials



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

A empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcos Antônio Gomes do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 4.096.174-7 e do CPF nº 566.629.559-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X) sim () não.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015.

Handwritten signature
CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7 SSP/PR
CPF: 566.629.559-49

82.381.815/0001-22

CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO SETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA - PARANÁ

Handwritten signatures and initials



45

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº, 82.381.815/0001-22, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 02/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015.

CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7 SSP/PR
CPF: 568.829.559-49

82.381.815/0001-22

CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA - PARANÁ



46

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 02/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015.

CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7 SSP/PR
CPF: 568.829.559-49

82.381.815/0001-22

CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA - PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Titular: Caroline Feliz Sarraf Fern CURITIBA - PR

LIVRO 504-P

TRASLADO

FOLHAS 181/183



Handwritten signature

PROCUAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE NELSON MORAES E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procução bastante virem que, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, (14/10/2014), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Vigésima Sétima Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada sob nº 20144444720, em data de 05/08/2014, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas na pasta 163, folhas 149/163, e Certidão Simplificada expedida sob nº 14/274100-0, em data de 11/08/2014, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas na pasta 165, folhas 103/105, ambas devidamente registradas na Junta Comercial no Estado do Paraná, com sede inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0001-22, com sede na Rua João Bettge, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e suas filiais: Apucarana/PR, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0002-03; Piraquara/PR, com sede na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0003-94; São José dos Campos/SP, com sede na Rua das Peônias, nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0005-56, e Esteio/RS, com sede na Avenida Padre Claret, nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0006-37, e Contagem/MG, com sede na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF 82.381.815/0007-18, neste ato apresentada por seu administrador nomeado VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 839.731-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 233.482.759-20, com endereço profissional na Rua João Bettge, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e que na impossibilidade de VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI de comparecer nesta Serventia foi requerido pelo mesmo a colheita de sua assinatura na Rua João Bettge, nº 3.500, Cidade Industrial, neste Município de Curitiba-PR, declarando estar impossibilitado de comparecer à sede do serviço e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, declarações que fiz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; reconhecido o presentante da Sociedade Outorgante como o próprio por mim, José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 245 do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E aí, pelo presentante da Sociedade Outorgante, foi requerido que nomeie e constitua como bastante procuradores da sociedade: NELSON MORAES, brasileiro casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 947.459-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 094.671.659-53, residente e domiciliado nesta Capital, MARCOS FABRICIO PEREIRA, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Titular: Caroline Feliz Sarraf Fern CURITIBA - PR

LIVRO 504-P

TRASLADO

FOLHAS 181/183



Identidade nº 3.037.559-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82, residente e domiciliado nesta Capital, MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.096.174-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.629.559-49, residente e domiciliado nesta Capital, ROSANE APARECIDA MARX, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em administração, portadora da Cédula de Identidade nº 4.532.293-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87, residente e domiciliada nesta Capital, LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3/R-1.484.956, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00, residente e domiciliado nesta Capital, JOÃO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 426.708, inscrito no CPF/MF sob nº 916.285.049-00, residente e domiciliado em Cambé/PR, SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.108-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41, residente e domiciliada nesta Capital, CARINA SALGADO, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade nº 33.355.785-2, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP, EVERTON MAURICIO GREGÓRIO, brasileiro, casado, técnico em logísticas, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.312.871-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 003.474.689-77, residente e domiciliado nesta capital, ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR, Brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da Cédula de Identidade nº 3084291784-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado em Canoas/RS e DEYVID ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 33721285/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40, residente e domiciliado nesta capital; aos quais confere: poderes especiais para, ISOLADAMENTE, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratam de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante que o Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratam de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO POR 01 (um) ANO. O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas

CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Titular: Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

LIVRO 504-P

TRASLADO

FOLHAS 181/183



informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$77,65, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,52. Este ato foi protocolado sob nº 8154/2014 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a), José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº 3ZwWr.DfN4r.mc85x, Controle: PLnE0.3ATI. Curitiba-PR, 14 de outubro de 2014. (aa.) CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI, Representante do Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raspo.

Em Test^o da Verdade

Curitiba-PR, 14 de outubro de 2014

José de Jesus Damaso da Silveira
José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente

FUNARPEN-PR
SELO DIGITAL Nº
3ZwWr.DfN4r.mc85x
PLnE0.3ATI
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CBB ASFALTOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Elizias aplicadas ao relatório
Número do processo: 1362.000012/2015
Número do processo: 1362.000012/2015
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Beneficiário:
Requerente:
Endereço:
Complemento:
Logradouro:
Telefone:
E-mail:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Protocolado em: 05/02/2015 08:33
Sumula: ENVELOPE "E" - HABILITAÇÃO

9509 - PEDREIRA CAETÊ - MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Município: Barro:
Fas:
Prioridade: Normal
Concluído em:
Procedência: Interna
Previsto para: 05/02/2015 08:33

Condomínio
Culular

CPF do beneficiário:
CNPJ do requerente: 05-535-8890001-53

Número único: SW6.1.J1.407-M2

Página 1 / 1
Data: 05/02/2015

PEDREIRA CAETÊ - MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL
(Requerente)

Juliana Rosa
(Protocolado por)

Hora: 08:33:24



Município de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 039/2007



O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, conforme protocolo nº 20150202 de 02 de Fevereiro de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Razão Social: PEDREIRA CAETE - MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF: Municipal: 05.435.889/0001-53	Inscrição 803
Localização: ZONA RURAL, 0 - CAETE VELHO CEP: 84280000 Curiúva - PR	
Atividades: 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	
Horário de funcionamento: Conforme Lei Municipal	Área utilizada pela empresa: 400,00
É exigido a renovação da licença sempre que houver mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de endereço. Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal. *** É obrigatório a fixação deste título em local visível. ***	
Observações:	
Data da emissão: 02/02/2015	Válidade: 31/12/2015

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA, ESTADO DO PARANÁ, em 02/02/2015.

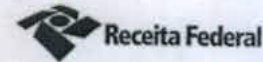
JORGE ISAAC FADEL NETO
Superintendente de Tributação

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



03/02/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.435.889/0001-53 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 17/12/2002	
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA CAETE - MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD ANTIGA PR 160	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CAETE VELHO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014,
Emitido no dia 03/02/2015 às 14:57:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2015

PEDREIRA CAETÊ
MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº 05.435.889/0001-53 - END: ROD. ANTIGA PR 160,
BAIRRO CAETÊ VELHO - CURIÚVA/PR CEP: 84.280-000
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

PEDREIRA CAETÊ – MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ n. 05.435.889/0001-53, Inscrição Estadual nº 41204937187, sediada na Rod. Antiga PR 160, Bairro Caeté Velho, por intermédio do seu representante legal, Sr. Fabio Antonio Maximiano de Souza, portador do CPF nº 016.920.599-12, DECLARA sob as penas da lei, com base no art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 que está enquadrada na definição de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte.

De Curiúva p/ Siqueira Campos/PR, 05 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


Pedreira Caeté – Mineração e Construção Civil LTDA
CNPJ nº 05.435.889/0001-53
Rep. Fabio Antonio Maximiano de Souza

Simple Nacional

Consulta Optantes

Data da consulta: 02/02/2015 - 16:55:19

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 05.435.889/0001-53

Nome Empresarial : PEDREIRA CAETE - MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDREIRA CAETE - MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**
CNPJ: 05.435.889/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:01:33 do dia 29/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2015.

Código de controle da certidão: 62E3.57A2.6133.2CF1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012816166-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.435.889/0001-53
Nome: **PEDREIRA CAETE - MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

228 fls

Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/03/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS, REGISTROS E LANÇAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE NESTA DATA À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 02 de Fevereiro de 2015

NEGATIVA Nº: 66/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFHXJ4XM8QQEB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA CAETE - MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
803	05.435.889/0001-53		039

ENDEREÇO

ZONA RURAL, 0 - CAETE VELHOCEP: 84280000 Curiúva - PR

CNAE / ATIVIDADES:

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

JORGE ISAAC FADEL NETO
Divisão de Tributação e Fiscalização



IMPRIMIR VOLTAR

230 fls



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05435889/0001-53
Razão Social: PEDREIRA CAETE MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: ROD ANTIGA PR 160 SN / CAETE VELHO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020207013723968830

Informação obtida em 02/02/2015, às 16:30:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA CAETE - MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.435.889/0001-53

Certidão nº: 78774083/2015

Expedição: 02/02/2015, às 16:31:32

Validade: 31/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA CAETE - MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.435.889/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PEDREIRA CAETE - MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ 05.435.889/0001-53, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 30 de Janeiro de 2015, 13:27:00

ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA

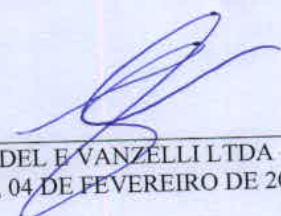




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa: FADEL E VANZELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.186.383/0001-10, situada AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL Nº 44 BAIRRO: CENTRO, CEP; 84900-000 IBAITI- PR, atesta para os devidos fins que a empresa PEDREIRA CAETE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.435.889/0001-53, situada ROD ANTIGA PR 160 S/N BAIRRO: CAETE VELHO, CURIUVA- PR, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


FADEL E VANZELLI LTDA
IBAITI, 04 DE FEVEREIRO DE 2015


 



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa: CONSORCIO CCM/PSO- BR 153-PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.954.144/0001-05, situada R DOSTIMBIRAS Nº 2645 SALA 706 CEP: 30140-063 BAIRRO: SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG, atesta para os devidos fins que a empresa PEDREIRA CAETE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.435.889/0001-53, situada ROD ANTIGA PR 160 S/N BAIRRO: CAETE VELHO, CURIUVA- PR, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


CONSORCIO CCM/PSO
IBAITI, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

PEDREIRA CAETÊ
MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº 05.435.889/0001-53 - END: ROD. ANTIGA PR 160,
BAIRRO CAETÊ VELHO - CURIÚVA/PR CEP: 84.280-000



ANEXO IV


**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

PEDREIRA CAETÊ MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº. 05.435.889/0001-53, por intermédio de seu representante legal FABIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA, portador do RG nº 5.383.628-3 e do CPF nº 016.920.599-12, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz: ()sim (X) não

De Curiúva p/ Siqueira Campos/PR, 05 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


Pedreira Caetê - Mineração e Construção Civil LTDA
CNPJ nº 05.435.889/0001-53
Rep. Fabio Antonio Maximiano de Souza



PEDREIRA CAETÊ
MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº 05.435.889/0001-53 - END: ROD. ANTIGA PR 160,
BAIRRO CAETÊ VELHO - CURIÚVA/PR CEP: 84.280-000
ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2015

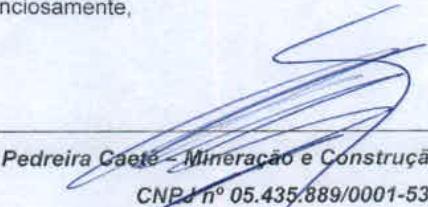
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

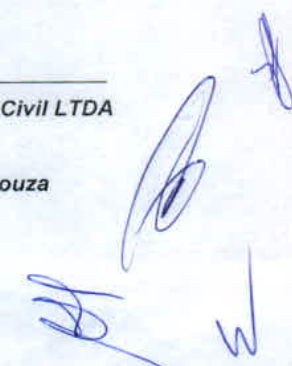
PEDREIRA CAETÊ - MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ n. 05.435.889/0001-53, Inscrição Estadual nº 41204937187, sediada na Rod. Antiga PR 160, Bairro Caetê Velho, por intermédio do seu representante legal, Sr. Fabio Antonio Maximiano de Souza, portador do CPF nº 016.920.599-12, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 02/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

De Curiúva p/ Siqueira Campos/PR, 05 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


Pedreira Caetê - Mineração e Construção Civil LTDA
CNPJ nº 05.435.889/0001-53
Rep. Fabio Antonio Maximiano de Souza



PEDREIRA CAETÊ
MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 05.435.889/0001-53 - END: ROD. ANTIGA PR 160,
BAIRRO CAETÊ VELHO - CURIÚVA/PR CEP: 84.280-000
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2015


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PEDREIRA CAETÊ - MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ n. 05.435.889/0001-53, Inscrição Estadual nº 41204937187, sediada na Rod. Antiga PR 160, Bairro Caetê Velho, por intermédio do seu representante legal, Sr. Fabio Antonio Maximiano de Souza, portador do CPF nº 016.920.599-12, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 03/2014 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

De Curiúva p/ Siqueira Campos/PR, 05 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


Pedreira Caetê - Mineração e Construção Civil LTDA
CNPJ nº 05.435.889/0001-53
Rep. Fabio Antonio Maximiano de Souza

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Página: 1/4
Data: 05/02/2015



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 2/2015
Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes
Data de Abertura: 20/01/2015

ITEM: 1 - EMULSAO ASFALTICA RL 1C

Código	Classificados	
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	CNPJ: 06.218.782/0001-16
3231	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	CNPJ: 82.381.815/0001-22
821	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	CNPJ: 02.351.006/0001-39

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	2.011,0000	05/02/2015 09:28:32
1	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.010,0000	05/02/2015 09:28:32
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.010,0000	05/02/2015 09:28:32
2	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	Desistiu	2.011,0000 05/02/2015 09:29:17
2	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.009,0000	05/02/2015 09:29:32
2	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.008,0000	05/02/2015 09:29:39
3	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.007,0000	05/02/2015 09:29:46
4	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.006,0000	05/02/2015 09:29:51
4	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.005,0000	05/02/2015 09:29:56
4	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.004,0000	05/02/2015 09:30:01
5	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.003,0000	05/02/2015 09:30:08
5	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.002,0000	05/02/2015 09:30:17
6	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.000,0000	05/02/2015 09:30:23
6	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Desistiu	2.002,0000 05/02/2015 09:30:28

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA pelo valor de R\$ 2.000,0000 (dois mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS

CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA





Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 2/2015
Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes
Data de Abertura: 20/01/2015

ITEM: 2 - ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30

Código	Classificados	CNPJ
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	06.218.782/0001-16
3231	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	82.381.815/0001-22
821	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	02.351.008/0001-39

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	3.336,0000	05/02/2015 09:30:41
1	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	3.336,0000	05/02/2015 09:30:41
1	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	3.339,0000	05/02/2015 09:30:41
2	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	3.334,0000	05/02/2015 09:30:58
2	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	Desistiu 3.336,0000	05/02/2015 09:31:04
2	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	3.333,0000	05/02/2015 09:31:12
3	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	3.332,0000	05/02/2015 09:31:22
3	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	3.330,0000	05/02/2015 09:31:29
4	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Desistiu 3.332,0000	05/02/2015 09:31:33

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA pelo valor de R\$ 3.330,0000 (três mil trezentos e trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA

ITEM: 3 - BRITA GRADUADA

Código	Classificados	CNPJ
3234	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	05.435.889/0001-53

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	77,3000	05/02/2015 09:31:45
2	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	77,0000	05/02/2015 09:32:02

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL pelo valor de R\$ 77,0000 (setenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes
PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 2/2015
Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes
Data de Abertura: 20/01/2015

ITEM: 4 - BRITA 1

Código	Classificados	CNPJ
3234	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	05.435.889/0001-53

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	74,3000	05/02/2015 09:32:11
2	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	74,0000	05/02/2015 09:32:23

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL pelo valor de R\$ 74,0000 (setenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes
PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM: 5 - PEDRISCO

Código	Classificados	CNPJ
3234	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	05.435.889/0001-53

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	74,3000	05/02/2015 09:32:33
2	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	74,0000	05/02/2015 09:32:43

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL pelo valor de R\$ 74,0000 (setenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes
PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM: 6 - PÓ DE PEDRA

Código	Classificados	CNPJ
3234	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	05.435.889/0001-53

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	70,9667	05/02/2015 09:32:52
2	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	69,0000	05/02/2015 09:33:08

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL pelo valor de R\$ 69,0000 (sessenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes
PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 2/2015
Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes
Data de Abertura: 20/01/2015

ITEM: 7 - RACHÃO SEM BRITAGEM 10 CM

Código Classificados
3234 PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ: 05.435.889/0001-53

Nº Lance Fornecedor Valor (R\$) Data/Hora

1	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	72.8333	05/02/2015 09:33:16
2	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	71.0000	05/02/2015 09:33:23

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL pelo valor de R\$ 71,0000 (setenta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

Miriam de Souza Barbosa Lemes
.....
[Assinatura]
.....

PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL



Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/02/2015, as 09:19:04, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3228 CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	CNPJ: 06.218.782/0001-18
3231 CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	CNPJ: 82.381.815/0001-22
821 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	CNPJ: 02.351.006/0001-39
3234 PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	CNPJ: 05.435.889/0001-53

ITEM 1 - EMULSAO ASFALTICA RL 1C

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
821	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	Sim	2.011,0000
3231	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	Sim	2.010,0000
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Sim	2.010,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2.011,0000
1	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	0,0000	2.009,0000	
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	2.008,0000	
2	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	0,0000	2.007,0000	
2	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	2.006,0000	
3	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	0,0000	2.005,0000	
3	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	2.004,0000	
4	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	0,0000	2.003,0000	
4	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	2.002,0000	
5	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	0,0000	2.000,0000	
5	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Desistiu	Desistiu	2.002,0000

O licitante CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA pelo valor de R\$ 2.000,0000 (dois mil reais).

ITEM 2 - ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Sim	3.336,0000
821	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	Sim	3.336,0000
3231	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	Sim	3.335,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.334,0000	
1	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3.336,0000
1	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	0,0000	3.333,0000	
2	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.332,0000	
2	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	0,0000	3.330,0000	
3	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Desistiu	Desistiu	3.332,0000

O licitante CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA pelo valor de R\$ 3.336,0000 (três mil trezentos e trinta reais).

[Assinatura]
[Assinatura]

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 3 - BRITA GRADUADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3234	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	Sim	77,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	0,0000	77,0000	

O licitante PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL pelo valor de R\$ 77,0000 (setenta e sete reais).

ITEM 4 - BRITA 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3234	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	Sim	74,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	0,0000	74,0000	

O licitante PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL pelo valor de R\$ 74,0000 (setenta e quatro reais).

ITEM 5 - PEDRISCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3234	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	Sim	74,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	0,0000	74,0000	

O licitante PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL pelo valor de R\$ 74,0000 (setenta e quatro reais).

ITEM 6 - PÓ DE PEDRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3234	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	Sim	70,9667	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	0,0000	69,0000	

O licitante PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL pelo valor de R\$ 69,0000 (sessenta e nove reais).

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 7 - RACHÃO SEM BRITAGEM 10 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3234	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	Sim	72,6333	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	0,0000	71,0000	

O licitante PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL pelo valor de R\$ 71,0000 (setenta e um reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a abertura dos envelopes de habilitação verificou-se que a empresa Greca Distribuidora de Asfaltos não apresentou o Registro do CREA, porém a empresa não foi vencedora dos itens da licitação, sendo apenas para efeito de constar em Ata.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:23 horas do dia 5 de Fevereiro de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miniam de Souza Barbosa Lemes

Handwritten signature of Miniam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeiro

Robson da Silva Reis

Handwritten signature of Robson da Silva Reis

Equipe de Apoio

Flávio Miguel da Silva

Handwritten signature of Flávio Miguel da Silva

Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

Handwritten signature of Flávia Fátima de Moraes

Equipe de Apoio

Handwritten signature and initials 'CBO asfaltos' in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature and 'GRECA ASFALTOS' in blue ink.

Handwritten signature and 'P. CAETE' in blue ink.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO


De: Departamento de Administração
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 11 de fevereiro de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos o processo nº 02, Pregão Presencial nº 02/2015, cujo objeto é Registro de Preços de materiais para pavimentação asfáltica, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, para análise e parecer jurídico dos atos do referido processo.

Atenciosamente,


Silvío Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 020/2015.
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015, que teve como objeto a o registro de preço para aquisição de preços de materiais.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas ganhadoras do certame.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais de podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 002/2015, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.



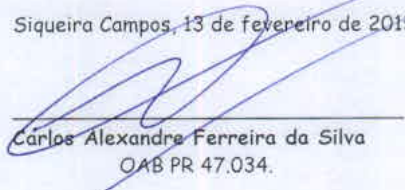
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 13 de fevereiro de 2015.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – CENTRO – FONE/FAX (0XX43) 3571-1122

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 015/15

PROCESSO Nº 002


EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registros de preços de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 246 e 247 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 13 de fevereiro de 2015.


Sidney José Custódio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/2015
Processo de Licitação: 2/2015
Data do Processo: 20/01/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2015
b) Licitação Nr.: 2/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/02/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003231 - CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2	0,0000	499.800,00
- 003234 - PEDREIRA CAETE - MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL	5	0,0000	483.000,00
	7		982.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.334.4.4.90.51.00.00.00.00 (97), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (128)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 009/2015 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PEDREIRA CAETE – MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa PEDREIRA CAETE – MIN E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.435.889/0001-53, com sede a Rodovia Antiga PR 160, Caete Velho, na cidade de Curiuva - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Fabio Antonio Maximiano de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.383.628-3-PR SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 016.920.599-12, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 002/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 002 - Pregão Presencial nº 002/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:



ITEM	QNT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1800	M3	BRITA GRADUADA	R\$ 77,00	R\$ 138.600,00
4	1200	M3	BRITA 1	R\$ 74,00	R\$ 88.800,00
5	1200	M3	PEDRISCO	R\$ 74,00	R\$ 88.800,00
6	1800	M3	PÓ DE PEDRA	R\$ 69,00	R\$ 124.200,00
7	600	M3	RACHÃO SEM BRITAGEM 10CM	R\$ 71,00	R\$ 42.600,00
TOTAL					R\$ 483.000,00



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.390.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material De Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
 (97) 05.001.15.452.0007..2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - Material De Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
 (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material De Consumo – Divisão de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o



pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irredutíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES





As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 13 de fevereiro de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


PEDREIRA CAETE – MIN E CONS CIVIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 010/2015 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CBB IND E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CBB IND E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0001-22, com sede a Rua João Bettega, nº 3.500, CIC, na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Marcos Antonio Gomes do Amaral, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.096.174-7-PR ssp/pr e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 566.629.559-49, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 002/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 002 - Pregão Presencial nº 002/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

ITEM	QNT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	150	TON	EMUSAO ASFALTICA RL 1C	R\$ 2.000,00	R\$ 300.000,00
2	60	TON	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	R\$ 3.330,00	R\$ 199.800,00
TOTAL					R\$ 499.800,00





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.390.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material De Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.0007...2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - Material De Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material De Consumo – Divisão de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei n° 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às





especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada o faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



- Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

REF.: EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82.381.815/0001-22, SITUADA À RUA JOÃO BETTEGA, 3500 CIC – CURITIBA/PR, **REQUER** A V.S.A., A CONCESSÃO DO AUMENTO NO EQUILIBRADO PREÇO DO PRODUTO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, PARA **MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ENTRE A CONTRATADA E A CONTRATANTE, OBEDECENDO O ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666 E ALTERAÇÕES.

O PERCENTUAL DE AUMENTO REQUERIDO, É RESULTANTE DA VARIAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DOS ASFALTOS, APLICADOS PELA PETRÓLEO BRASILEIRA S/A – PETROBRÁS, ÚNICA E EXCLUSIVA FORNECEDORA DE ASFALTOS EM TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME DEMONSTRADO ATRAVÉS DA PLANILHA ABAIXO:

EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C

PREÇO LICITADO	R\$	2.000,00
AUMENTO 16/09/2015 (11,10%)	R\$	222,00
PREÇO EQUILIBRADO	R\$	2.222,00

ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30

PREÇO LICITADO	R\$	3.330,00
AUMENTO 16/09/2015 (11,10%)	R\$	369,63
PREÇO EQUILIBRADO	R\$	3.699,63

AGUARDAMOS A ASSINATURA DO PROTOCOLO EM ANEXO, PARA DARMOS CONTINUIDADE AOS FORNECIMENTOS A PARTIR DESTA DATA.

CURITIBA, 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Sonize Beatriz Farias
CBB Ind. e Com. de Asfalto e Eng. Ltda
Sonize Beatriz Farias
Assistente Administrativo de Vendas
RG: 6.232.108-3 SSP/PR
CPF: 022.798.499-41

MATRIZ
CURITIBA PR
41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

FILIAIS
APUCARANA PR 43 3423.7177
S. J. DOS CAMPOS SP 12 3911.4178
ESTEIO RS 51 3458.3475
CONTAGEM MG 31 3396.2071

cbbasfaltos.com.br

**DISPOSITIVO LEGAL QUE FACULTA AS PARTES
A MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL CONTRATADO.**

LEI 8.666 E ALTERAÇÕES - ARTIGO 65 II, D :

“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.”



COMENTÁRIOS

A administração contratada é responsável por garantir a regularidade da execução econômica-financeira do contrato, mesmo quando houver alteração de preços, prazos, condições de entrega, que não sejam devidas a causas de força maior.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente.

O equilíbrio econômico-financeiro abrange todos os encargos impostos à parte, ainda quando não se configurem como "deveres jurídicos" propriamente ditos. São relevantes os prazos de início, execução, recebimento provisório e definitivo previstos no ato convocatório; **os processos tecnológicos a serem aplicados; as matérias-primas a serem utilizadas;** as distâncias para entrega dos bens; o prazo para pagamento etc.

A equação econômico-financeira se delinea a partir da elaboração do ato convocatório. Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. **Aceita a proposta pela administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante.** A partir de então, essa equação está protegida e assegurada pelo direito.

O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à administração como de eventos a ela estranhos. **O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá decorrer de outros fatos, totalmente alheios à administração.** Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação de produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis e outros fatos não citados ou previstos.

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. **Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas.** A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inoportunos, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. **É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior.** concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Ao invés de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.



BR PETROBRAS

PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomas Coelho
ARAUCARIA - UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 324040
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4115 0933 0001 6708 0970 5500 1000 3240 4017 9438 6529

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141150140740551 14/09/2015 18:10:50

CNPJ
33000167/0809-70

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070046969

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT
1070332384

CNPJ
33000167/0809-70

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/C.F.P.F.
82381815/0001-22

DATA DA EMISSÃO
14/09/2015

ENDEREÇO
RUA JOAO BETTEGA 3500

BARRIO/DISTRITO
CIC

CEP
81350-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
14/09/2015

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1370124996

HORA DA SAÍDA
18:10:00

FATURA - DUPLICATA
CINQUENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

DATA DE VENCIMENTO
14/09/2015

ALÍQUOTA DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.
33.818,86

VALOR DO I.C.M.S.
6.087,39

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST
0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
50.725,75

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

GUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
50.725,75

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS
NOME RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTES BORGES LTDA.

PRETE P/CONTA
1 - DESTINAT.

CODIGO ANTT
CXA2713

PLACA DO VEÍCULO
SP

CNPJ/C.F.P.F.
02.446.899/0002-87

ENDEREÇO
Rua Tenente Nepomuceno 90, SALA 02 ESTACAO

MUNICÍPIO
ARAUCARIA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9020359150

QUANTIDADE
0

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
25.790,000

PESO LÍQUIDO
25.790,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	I.C.M.S.	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	TOTAL
0870	ASFALTO DILUIDO CM 10	27180006	895	56,10	25.790,00	33,81%	6.087,39	0,00	31.877,39

*No ONU 1999 RISCO (CLASSE 3 No 03) (Exp. Emb. - III) - Nome Equip. - ALCATROES LIQUIDOS *Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentação em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
P/ ICMS DEFERIDO 11,33% C/TE ART. 87-A RICMS/PR-DEC-514/01(ALT. 154-DEC-04/03) DE 11,03(03) *VALORIDADE DO IPI - CONF. ART. 335, § 3º, DA CONSTIT. FED. DE 1988 CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 2.112-2010. *B. 4.295.201/86979 Conf. Edital: 1682/2015/285 TO-4560 AGENDAMENTO - Casal Cham: 9926789 CARRETA - SP - CNA2213FC.0. Taxa: 19.060.000 - Povo: 841-44.850.000/MACAPARECIDO DIVINO DE: CNH 437723440 *1400 *Modalidade de venda: LC *Tipo de contrato: LA *Ordem de venda: 828766292

RESERVADO AO FISCO

C. Temp.: Rndvntm

PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomas Coelho
ARAUCARIA UF - PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 324466
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4115 0933 0001 6708 0970 5500 1000 3244 6616 1235 3342

1

PREF MUN. BUITERA
LEO G. ADONIS 99401

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141150142384550 16/09/2015 20:08:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070046969

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT
1070332384

CNPJ
33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
CRB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.
82381815/0002-03

DATA DA EMISSÃO
16/09/2015

ENDEREÇO
RODOVIA DO CAFE BR 376 S/N KM 352

BARRIO/DISTRITO
PQ. IND. Z. SUL

CEP
86813-240

DATA DA ENTRADA/SAIDA
16/09/2015

MUNICÍPIO
APUCARANA

FONE/FAX
0434237177

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017384675

HORA DA SAIDA
20:07:00

FATURA/DUPPLICATA
CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

DATA DE VENCIMENTO
16/09/2015

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CALCULO I.C.M.S ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
35.711,43	6.428,06	0,00	0,00	53.564,47

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.564,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
T.B. TRANSPORTADORA DE

FRETE P/ CONTA
1-DESTINAT.

CODIGO ANTI
AES5162

PLACA DO VEICULO
PR

C.N.P.J./C.P.F.
81.437.048/0002-44

ENDEREÇO
RUA: RODOVIA DO CAFE BR 376 S/N

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6360516839

QUANTIDADE
0

ESPECIE
GRANL

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
24.510,000

PESO LÍQUIDO
24.510,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CF	VTOR	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	R.CALC/CM	VALOR ICM	VALOR IPI	RESERVAÇÃO
8810	ASFALTO DILUÍDO CM 40	27142000	390	5101	KG	24.510,000	2.194,12927	53.564,47	36.711,43	6.428,06	0,00	18,08 0,00

*No ONU 1999 RISCO (CLASSE 3 No 30 JGrp. Embág. III * Nome Embra. ALCATROES LÍQUIDOS * Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transporte e que atende a regulamentação em vigor.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** ICMS DIFERIDO 33,33% CTE ART. 97-A RICMS/PR-DEC. 5148/01(ALT. 154-DEC. 948/03 DE 31.03.03) *

*UNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3a. DA CONST. FED. DE 86.E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B. L.295/2010/7097. Cert. Emissão 1682/2015/295 TQ/4380. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8035836 CABRETA - PR - AES5162FC de: Tare: 16.280.000 - Peso Bal: 40.790,000-Mat:PAULO ROSE DA SILVA/CNH: 33431336 *1460 *Modalidade de venda:L.P.C *Tipo de contrato:L.A *Ordem de venda: 026776264

C. Temp.: Rodoviário

PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomas Coelho
ARAUCARIA UF - PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 324149
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4115 0933 0001 6708 0970 5500 1000 3241 4916 9918 8368

1

PREF MUN. BUITERA
LEO G. ADONIS 99401

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141150141044406 15/09/2015 10:13:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070046969

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT
1070332384

CNPJ
33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
CRB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.
82381815/0001-22

DATA DA EMISSÃO
15/09/2015

ENDEREÇO
RUA JOAO BETTEGA 3500

BARRIO/DISTRITO
CIC

CEP
81350-000

DATA DA ENTRADA/SAIDA
15/09/2015

MUNICÍPIO
CURITIBA

FONE/FAX
(41) 3091-2200

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1370124996

HORA DA SAIDA
10:12:00

FATURA/DUPPLICATA
TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

DATA DE VENCIMENTO
15/09/2015

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CALCULO I.C.M.S ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
21.512,78	3.872,30	0,00	0,00	32.267,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.267,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA

FRETE P/ CONTA
1-DESTINAT.

CODIGO ANTI
AXV6097

PLACA DO VEICULO
PR

C.N.P.J./C.P.F.
81.437.048/0001-63

ENDEREÇO
R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1017390909

QUANTIDADE
0

ESPECIE
GRANL

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
24.500,000

PESO LÍQUIDO
24.500,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CF	VTOR	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	R.CALC/CM	VALOR ICM	VALOR IPI	RESERVAÇÃO
8810	ASFALTO DILUÍDO CM 40	27142000	390	5101	KG	24.500,000	1.317042653	32.267,56	21.512,78	3.872,30	0,00	18,08 0,00

*No ONU 2257 RISCO (CLASSE 9 No 99 JGrp. Embág. III * Nome Embra. LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transporte e que atende a regulamentação em vigor.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** ICMS DIFERIDO 33,33% CTE ART. 97-A RICMS/PR-DEC. 5148/01(ALT. 154-DEC. 948/03 DE 31.03.03) *

*UNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3a. DA CONST. FED. DE 86.E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B. L.295/2010/7097. Cert. Emissão 1733/2015/295 Temp Tq Expd: 142,10 de 10:00:00

TO: 4380 AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8026003 CABRETA - PR - AXV6097FC de: Tare: 16.960.000 - Peso Bal: 41.400.000-Mat:ROSE APARECIDO DA SILVA/CNH: 3976229706 *1460 *Modalidade de venda:L.P.C *Tipo de contrato:L.A *Ordem de venda: 026763461

C. Temp.: Rodoviário



BR PETROBRAS

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA - UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº 324349
 SERIE 1
 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO:
 4115 0933 0001 6708 0970 5500 1000 3243 4919 9446 4347

1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969 | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 1070332384 | CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO REMITENTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA 3500

MUNICÍPIO: CURITIBA | UF: PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996

FATURA/DUPLICATA: QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

DATA DE EMISSÃO: 16/09/2015

DATA DA ENTRADA/SAIDA: 16/09/2015

DATA DE VENCIMENTO: 16/09/2015

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
31.103,37	5.598,61	0,00	0,00	46.652,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.652,72

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE P/CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/C.P.F.
T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA	1-DESTINAT.		AST7421	PR	81.437.048/0001-63

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA	CURITIBA	PR	1017390909

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	GRANUL			31.880,000	31.880,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REALIÇ.MS	VALOR ICM.S	VALOR I.P.I.	alíquota
88718	CIMENTO ASFALTICO 50/70	27132000	896	5103	30	31.880,000	1.463.851.945	46.652,72	31.103,37	5.598,61	0,00	28,00 0,90

*No CNPJ 3257 RISCO (CLASSE 8 No 99 JGip. Enlisp. - R) * Nome Entreg. LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentação em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: | VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** ICMS DIFERIDO 33,33% C.F.E. ART. 47-A RICMS/PR-DEC. 3441/01(ALT. 154-DEC. 9490) DE 31.03.03/1
 ***MUNICÍPIO DO IPI - C/INF. ART. 155, p. 3o. DA CONSOL. FED. DE RELE. CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.232/2010. *I.B. L28520187008, Cert. Enale: 1733/2015/295 Temp. Eq. Expz: 143,70 c/c. 09-06-00 TO: 4386. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 893394 CABRETA - PR - A37421FCB; Taxa: 21.040.000 R\$ em R\$5.920.000. MANTENÇÃO DOS SANTOS A/CNH: 1700818994 *1400 *Atualidade de venda LIC *Tipo de contrato: LA *Ordem de venda: 0205772780

C/Temp. Anulatório

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2015 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 2/2015
 Processo de Licitação: 2/2015
 Data do Processo: 20/01/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 46/2015 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

Aos dias vinte e oito de setembro de dois mil e quinze recebemos a solicitação de equilíbrio econômico financeiro da empresa CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, referente ao Pregão Presencial 02/2015, encaminhada pelo correio. Salientamos que a empresa foi vencedora dos itens 01: emulsão asfáltica RL 1C no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) o quilograma e o item 02: CM 30, no valor unitário de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos). Informamos ainda que a empresa deu vários lances cobrindo a oferta das demais empresas participantes, conforme histórico de lances em anexo; além de que em outro processo licitatório Pregão Presencial 31/2015, outra empresa foi vencedora do mesmo produto: emulsão asfáltica RL 1C, no valor unitário de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), conforme ata de julgamento de proposta e histórico de lances em anexo; sendo que a empresa até o momento vem fazendo as entregas conforme é solicitado e que não fez até a presente data solicitação de reajuste de preços. Pouco antes a este fato, o Diretor do Departamento de Obras, veio a este setor de licitações para verificar a possibilidade de pedir a supressão do valor deste produto RL 1C, que a empresa CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, vem fornecendo a esta Administração Pública. Foi realizado nova cotação de preços (em anexo) e a média de preço das três cotações realizadas ficou no valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), essa cotação foi realizada em 03 de agosto de 2015. Sendo assim encaminho os documentos enviados pela empresa requerente para emissão de parecer.

Siqueira Campos, 30 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

- Miriam de Souza Barbosa Lemes
- Robson da Silva Reis
- Flávio Miguel da Silva
- Flávia Fátima de Moraes

[Assinatura] - Pregoeiro(a)
[Assinatura] - Equipe de Apoio
[Assinatura] - Equipe de Apoio
[Assinatura] - Equipe de Apoio



Curitiba, 03 de Agosto de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 Att: Setor de Compras e Licitações

Apresentamos preço para **ORÇAMENTO**, conforme material abaixo:

PRODUTOS	VALOR / KG
Emulsão Asfáltica de Petróleo RL-1C	R\$ 2,20

Observações:

- **Local de Entrega:** No município de Siqueira Campos/PR.
- **Prazo de Entrega:** Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, desde que a fonte de abastecimento de matéria prima – Petróleo Brasileiro S/A – Repar / Paraná, esteja operando em sua normalidade.
- **Prazo de Pagamento:** À Vista.
- **Preços:** Condicionados à majoração oficial de preços da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, podendo ser alterados sem prévio aviso.
- **Validade da Proposta:** 10 (dez) dias.
- **Carregamentos mínimos:** 15.000 kg por carga.
- **Pedidos:** Favor enviar requisição, ordem de compra ou similar, via fax (41) 3288-2060, ao Departamento Comercial, fone (41) 3245-0075.
- **Procedência dos produtos:**
 Matéria Prima: Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR, Araucária/PR.
- **Base de Carregamento:** Unidade fabril localizada em Curitiba.
- **Garantia:** 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.
- **Horas paradas/Diárias:** Após 08 (oito) horas de espera para descarga do produto adquirido, será cobrada hora parada à razão de R\$ 60,00 / hora, até completarem 24 (vinte e quatro) hora, sendo que a partir deste tempo, incidirá a cobrança de diária, a razão de R\$ 1.440,00 / diária.
- O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

Atenciosamente,

Sonize Beatriz
 Dpto. Comercial

CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Equipamentos Ltda
 Matriz - Rua João Bettega, n. 3.500 - CTC - CEP: 81.350-000 - Curitiba - Paraná Fone: (41) 3091-2200 Fax: (41) 3288-2060
 Filial - Rua do Café - n. 316 - Km. 352 - Parque Industrial Zona Sul - CEP: 85.610-310 - Araucária - Paraná Fone: (41) 3423-7177 Fax: (41) 3423-6777
 www.cbbasfaltos.com.br comercial@cbbasfaltos.com.br



Araucária, 03 de Agosto de 2015.



Empresa: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR
 A/C: Dep. Licitações

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda., vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial como segue:

Item	Descrição	Quantidade	Local de Entrega	FOR/CF	PRazo de Pagamento	UND	FABRI	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Emulsão RL 1C	180.000	SIQUEIRA CAMPOS / PR	CF	30 DIAS	TON.	EMAM	R\$ 1,59	R\$ 286.200,00

OBS: OS VALORES ACIMA JÁ ESTÃO CONTABILIZADOS FRETE E TODOS OS IMPOSTOS E INCARGOS
PARA COMPRA CONSIDERAR QUANTIDADE MINIMA DE 14 TON. / 14.000 Lts.

Validade da Proposta: 60 Dias

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, exceto substituição tributária e diferencial de alíquota.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro de Petróleo-IBP e Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

Solicitamos a conferência dos produtos no ato do recebimento, através de ensaios laboratoriais e pesagem do material.

Fornecimento: Conforme ordem de compra emitida pela empresa requisitante.

O transporte em Cametas de aproximadamente 30 toneladas, no local de entrega constante na ordem de compra. Para entregas abaixo de 24 toneladas o valor do frete deverá ser renegociado.

Será concedida tolerância de 24 horas para a descarga da carreta transportadora. Após este prazo sem aviso prévio, poderá ser cobrado a diária de R\$ 600,00/dia, do conjunto parafuso em obra ou usina conforme a lei 11.442 de 08/02/2007 - (determinado em seu parágrafo 2º do artigo 11º), ficando também o aquecimento do produto por responsabilidade do comprador.

Prazo de entrega: Os produtos serão entregues imediatamente após a autorização de fornecimento (ordem de compra) e ser emitida pela contratante e conforme a disponibilidade de produto (refinaria) e carretas. Para melhor atendimento, os pedidos de entrega devem ser programado com a antecedência mínima de 48 horas.

Assistência técnica: A Emam Emulsões e Transportes prestará assistência técnica com pessoal habilitado, na execução dos serviços por conta de V. Sa. após início do fornecimento, sempre que solicitado.

Pagamento: 30 Dias (Mediante Aprovação de Crédito)

Os preços ofertados serão alterados imediatamente, sempre que forem alterados pela Petróleo Brasileiro S/A, conforme portaria nº 13 de 04 de abril de 1997, que regulamenta a liberação de preços.

Dados Bancários EMAM - Emulsões e Transportes Ltda - CNPJ 04.420.918/0011-23
 Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-8



Marcos Strassi
 Gestor Comercial
 Fone: (41) 9683-0238
 Filial - Araucária : (41) 3607-4040
 E-mail : comercialpr@emamasfaltos.com.br
 Site: comercialpr.emam

CNPJ: 04.420.918/0011-23
 INSC. EST. 90450104-20
 EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
 BR 476 N. 5804 - SALA 02
 ESTACÃO - CEP 83705-740
 ARAUCÁRIA-PARANÁ



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE Nº 347 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
Siqueira Campos - PR

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento a vossa solicitação, damos abaixo o(s) nossa(s) preço(s) para fornecimento do(s) produto(s) asfáltico abaixo relacionado(s)

Emulsão Asfáltica RL-1C

Valor Por Toneladas: R\$ 2.087,00

*Constar no Edital a exigência da autorização da ANP (Agencia Nacional de Petróleo) a autorização para a distribuição de Asfalto e Emulsão, conforme a Resolução nº 2 de 14 -01-2015.

Na (s) preço (s) acima estão inclusos além do lucro, todos os custos diretos e indiretos tais como: carga, descarga, transporte, impostos, taxas, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e outros, e demais despesas inerentes, relacionadas com o fornecimento do produto objeto desta cotação.

Forma de pagamento: 30 dias.

Forma de entrega: A granel, em veículos especiais para esse fim, com capacidade variável de 15 ou 25 toneladas por vez.

ORIGEM DE CARREGAMENTO: Matriz Marialva/PR

Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento de Ordem de Carregamento.

Validade da Cotação: 30 (trinta) dias contados da data da elaboração.

Marialva/PR, 03 de Agosto 2.015.

06 218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
RUA BR 376 - LOTE 5 - 8172-A-3-1
PO. INDL - GLEBA MATR. MARIALVA
88990-000 - MARIALVA - PR

DANIEL OCCHI
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 5/77-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 88990-000 - Marialva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5395 E-mail: matpr@casadoasfalto.com

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-85
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2015 - PR

Processo Administrativo: 49/2015
Processo de Licitação: 45/2015
Data do Processo: 14/05/2015

Folha 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica RL), através do Convênio nº 758903/2011

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Às (s) 2 de Junho de 2015, às 09:16 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2015, Licitação nº 31/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo.

Parecer da Comissão: A empresa Emam Emulsões e Transportes Ltda encaminhou pelo correio os envelopes. Proposta de Preço e de Habilitação. Os demais atos da sessão ocorreram normalmente. A empresa Casa do Asfalto Distribuidora Ind e Com de Asfalto não manifestou interesse de entrar com recurso, sendo então encerrada a sessão.

Participante: 3200 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Un Med	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL	KG	142.639,06		0,0000	1,35	196.841,90
Total do Participante							196.841,90
Total Geral							196.841,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 2 de Junho de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes Pregoeiro(a)
 Robson da Silva Reis Equipe de Apoio
 Flávio Miguel da Silva Equipe de Apoio
 Flávia Fátima de Moraes Equipe de Apoio

[Handwritten signature]

Histórico do Pregão (Lances/Item)



Processo/Ano: 45/2015
Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

Data de Abertura: 02/06/2015

ITEM: 1 - EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL

Código	Classificados	CNPJ
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	06.218.782/0001-16
3230	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.0000	02/06/2015 09:17:27
1	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	1.3800	02/06/2015 09:17:27
2	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.0000	02/06/2015 09:17:52

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA pelo valor de R\$ 1.3800 (um real e trinta e oito centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes
.....
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS
.....
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)



Processo/Ano: 2/2015
Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

Data de Abertura: 20/01/2015

ITEM: 1 - EMULSAO ASFALTICA RL 1C

Código	Classificados	CNPJ
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	06.218.782/0001-16
3231	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	82.381.815/0001-22
821	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	02.351.006/0001-39

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	2.011,0000	05/02/2015 09:28:32
1	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.010,0000	05/02/2015 09:28:32
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.010,0000	05/02/2015 09:28:32
2	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	Desistiu	2.011,0000 05/02/2015 09:29:17
2	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.009,0000	05/02/2015 09:29:32
2	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.008,0000	05/02/2015 09:29:39
3	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.007,0000	05/02/2015 09:29:46
3	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.006,0000	05/02/2015 09:29:51
4	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.005,0000	05/02/2015 09:29:56
4	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.004,0000	05/02/2015 09:30:01
5	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.003,0000	05/02/2015 09:30:08
5	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2.002,0000	05/02/2015 09:30:17
6	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA	2.000,0000	05/02/2015 09:30:23
6	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Desistiu	2.002,0000 05/02/2015 09:30:28

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA pelo valor de R\$ 2.000,0000 (dois mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes
.....
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
.....
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS
.....
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG.LTDA
.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 2/2015

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

Data de Abertura: 20/01/2015

ITEM: 2 - ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30

Código	Classificados	CNPJ
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	CNPJ: 06.218.782/0001-16
3231	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG LTDA	CNPJ: 82.381.815/0001-22
821	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	CNPJ: 02.351.006/0001-39

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	3.336.0000	05/02/2015 09:30:41
1	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	3.336.0000	05/02/2015 09:30:41
1	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG LTDA	3.335.0000	05/02/2015 09:30:41
2	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	3.334.0000	05/02/2015 09:30:58
2	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	Desistiu 3.336.0000	05/02/2015 09:31:04
2	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG LTDA	3.333.0000	05/02/2015 09:31:12
3	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	3.332.0000	05/02/2015 09:31:22
4	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG LTDA	3.330.0000	05/02/2015 09:31:29
4	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Desistiu 3.332.0000	05/02/2015 09:31:33

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG LTDA pelo valor de R\$ 3.330.0000 (três mil trezentos e trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS

CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG LTDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 130/2015.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica, veio solicitação de equilíbrio financeiro para análise e manifestação apresentado pela empresa CBB Indústria e Comercio de Asfalto e Engenharia Ltda.

Justifica a empresa requerente que houve aumento dos produtos.

Referente ao pedido de equilíbrio econômico financeiro consta os

seguintes documentos:

- Solicitação de equilíbrio financeiro;
- Notas fiscais de n. 324040, 324466, 324149 e 324349;
- Histórico do pregão.

Ab initio verifico que o contrato n. 010/2015 possui vigência de 1 anos tendo como seu prazo final o dia 13/02/2016 demonstrando assim sua validade.

Sob o aspecto jurídico verifico que o pedido da empresa requerente preenche os requisitos contidos no artigo 65 da lei de licitação, vejamos o que diz a lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, "d":

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou **previsíveis porém de consequências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nota-se que a empresa através de notas fiscais busca demonstrar o aumento do produto perante a fábrica bem como justificou que a única fornecedora em território nacional é a Petrobrás. Ademais o fato caracteriza como previsível porém de consequências incalculáveis até porque a Petrobrás não possui política definida de reajustamento de preços.



Nota ainda através do histórico do pregão que a empresa não apresentou sequências de lances com fito de desclassificar concorrentes.

Analisando os documentos acostados verifico junto a ata de reunião n. 46/2015 da comissão de licitação informação de que os mesmos produtos estão sendo comercializado com valor muito a menor do que a requerente, o que inviabiliza a concessão de equilíbrio econômico financeiro.

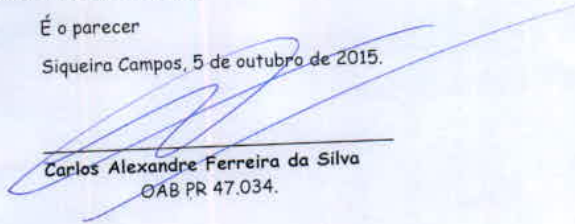
O artigo 3 da Lei de Licitação descreve que a Administração Pública deverá buscar a proposta mais vantajosa, confirmemos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifei)

Deste modo o Departamento Jurídico entende que não existe legalidade em equilibrar os preços do contrato administrativos 010/2015 uma vez que não se apresenta como a proposta mais vantajosa a Administração Pública.

É o parecer

Siqueira Campos, 5 de outubro de 2015.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016



Siqueira Campos 06 de outubro de 2015.

OFICIO Nº 405/2015

À

EMPRESA CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL DESTA
SONIZE BEATRIZ FARIAS

Ref.: Solicitação de equilíbrio econômico financeiro.

Pelo presente encaminhamos os pareceres jurídicos e documentos, referente as solicitações de equilíbrio econômico financeiro dos contratos n. 265/2014; 269/2014; 010/2015; e 188/2015, como segue abaixo especificado:

01) Pregão Presencial 69/2014

- a) Ata n. 49/2015
- b) Parecer Jurídico 132/2015

02) Pregão Presencial 70/2014

- a) Ata n. 50/2015
- b) Parecer Jurídico 132/2015

03) Pregão Presencial 02/2015

- a) Ata n. 46/2015
- b) Parecer Jurídico 130/2015

04) Pregão Presencial 48/2015

- a) Ata n. 48/2015
- b) Parecer Jurídico Pregão Presencial 48/2015

Informamos que as solicitações foram **indeferidas**, uma vez que esta Administração em análise aos documentos encaminhados não comprovou de fato razões para a realização do reequilíbrio econômico financeiro, além de que, conforme os pareceres jurídicos, a Administração Pública **deve** buscar sempre a proposta mais vantajosa, buscando sempre o menor preço, e segundo uma pesquisa de mercado, e outros fornecedores do Município que fornecem o mesmo produto em




questão, comprovou que os preços relativos aos contratos mencionados estão acima dos valores encontrados. Sendo assim fica impossível acatar as solicitações da requerente.

A Pregoeira junto com a Comissão de Licitação estará a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Marcos da Silva Reis
Presidente da Comissão de licitação



Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira Oficial